

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR  
N.º 248, DE 2020  
(Do Poder Executivo)  
MSC 98/2020  
OF 103/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.713, de 02 de agosto de 2018, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 98

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 271, de 6 de junho de 2012 - Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária – ASRC, no município de Santarém Novo - PA;
- 2 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;
- 3 - Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, no município de Mutunópolis - GO;
- 4 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;
- 5 - Portaria nº 883, de 16 de junho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade), no município de Barra Velha - SC;
- 6 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;
- 7 - Portaria nº 4.096, de 8 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM (arct), no município de Arroio do Tigre - RS;
- 8 - Portaria nº 4.099, de 8 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Terra-ACRAT, no município de Divinolândia de Minas - MG;
- 9 - Portaria nº 4.986 de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós, no município de Jaicós - PI;
- 10 - Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, no município de Jupi - PE;
- 11 - Portaria nº 886, de 10 de maio de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo de Belém do Brejo da Cruz - ARCBELEM, no município de Belém do Brejo da Cruz - PB;

- 12 - Portaria nº 888, de 10 de maio de 2016 – ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela, no município de Estrela - RS;
- 13 - Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016 – Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), no município de Brusque - SC;
- 14 - Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra, no município de Limoeiro - PE;
- 15 - Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Moraes – ACESMO (ACESMO), no município de Ingazeira - PE;
- 16 - Portaria nº 1.891, de 7 de junho de 2017 – Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana FM), no município de Umburatiba - MG;
- 17 - Portaria nº 1.928, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Miriti FM – ACMF (MIRIT), no município de Abaetetuba - PA;
- 18 - Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Uruçuí - PI;
- 19 - Portaria nº 1.939, de 7 de junho de 2017 - Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre, no município de Itarema - CE;
- 20 - Portaria nº 1.942, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS, no município de Terra Roxa - PR;
- 21 - Portaria nº 2.740, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, no município de Correntes - PE;
- 22 - Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz, no município de Abreu e Lima - PE;
- 23 - Portaria nº 5.425, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, no município de Aracati - CE;
- 24 - Portaria nº 5.666, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), no município de Paramirim - BA;
- 25 - Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Santana, no município de Santana - BA;
- 26 - Portaria nº 7.412, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Nova Descoberta, no município de Petrolina - PE;
- 27 - Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, no município de São Bento - PB;
- 28 - Portaria nº 802, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Shekina, no município de Campinas - SP;

- 29 - Portaria nº 1.426, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Logos, no município de São Caetano do Sul - SP;
- 30 - Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, no município de Monte Santo do Tocantins - TO;
- 31 - Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018 – Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta – ARCCA, no município de Cruz Alta - RS;
- 32 - Portaria nº 1.856, de 25 de abril de 2018 - Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, no município de Barro Alto - BA;
- 33 - Portaria nº 1.870, de 25 de abril de 2018 - Associação Rádio Comunitária TOP FM, no município de Araguatins - TO;
- 34 - Portaria nº 2.320, de 5 de maio de 2018 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, no município de Aiuba - CE;
- 35 - Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018 – Associação Líder de Ação Social (ALAS), no município de Feira de Santana - BA;
- 36 - Portaria nº 2.718, de 11 de junho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Caravaggio, no município de Farroupilha - RS;
- 37 - Portaria nº 3.710, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibiúna, no município de Ibiúna - SP;
- 38 - Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa de Aguaí, no município de Aguaí - SP;
- 39 - Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018 - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, no município de Água Fria de Goiás - GO;
- 40 - Portaria nº 4.184, de 28 de setembro de 2018 – Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, no município de Petrolina - PE;
- 41 - Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, no município de São Sebastião da Boa Vista - PA;
- 42 - Portaria nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, no município de Floresta - PE;
- 43 - Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, no município de Montividiu - GO;
- 44 - Portaria nº 4.670, de 10 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Ambiental de Formosa - ASCAF, no município de Formosa - GO; e
- 45 - Portaria nº 5.139, de 27 de setembro de 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, no município de Ipecaetá - BA.

Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00330/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038308/2016-16, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.028/0001-93, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Fria de Goiás/GO , em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13849/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00554/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

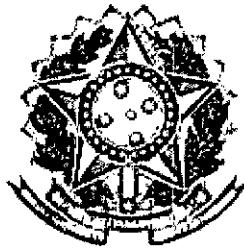
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3713, de 02 de agosto de 2018, publicada no DOU de 09/08/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



## PORTARIA Nº 3713/2018/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038308/2016-16, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, com sede à Rua 14, Quadra 19, nº 03 - Bairro: Centro, na localidade de Água Fria de Goiás / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3176680** e o código CRC **FCCB57357**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34531/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.038308/2016-16.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4659971** e o código CRC **CB2CBF25**.

## INFORME PROCESSUAL

<b>DADOS DO INFORME</b>	
<b>Nº Processo:</b>	53900.038308/2016-16
<b>Interessado:</b>	Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano
<b>Setor:</b>	CGRC_OUT
<b>CNPJ:</b>	23.481.028/0001-93
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	GO
<b>Localidade:</b>	Água Fria de Goiás
<b>Tipo:</b>	Autorização - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	417

<b>TABELA DE TIPOS DE TVR</b>	
<b>Número do Tipo</b>	<b>Tipo</b>
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,  
**Economista**, em 10/08/2018, às 16:10, conforme art. 3º, III, "b", das  
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**3254306** e o código CRC **164E9970**.

**Referência:** Processo nº 53900.038308/2016-16

SEI nº 3254306

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO	
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO	
CNPJ: 23.481.028/0001-93	
Endereço de Sede: RUA 12, Q. 05	Nº: S/Nº
Bairro: CENTRO AGUA FRIA - GO	CEP: 73.780-000.
Cidade: ÁGUA FRIA	UF: GO.
Endereço eletrônico (e-mail): RADCOM22@HOTMAIL.COM	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA 12, Q. 05	Nº: S/Nº
Bairro: CENTRO	CEP: 73.780-000.
Cidade: ÁGUA FRIA	UF: GO
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 14 ° 58 ' 55 " S
	Longitude: 47 ° 47 ' 03 " W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79, publicado no D.O.U. de 03/11/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES		
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 061 399 131 023	
RG: 59938811	Órgão Emissor: SSP-GO	CPF: 045.767.701-52.
Endereço: RUA 12, Q. 71, Nº 13, II ETAPA.		Nº: S/Nº
Bairro: CENTRO AGUA FRIA - GO		CEP: 73.780-000.
Assinatura: <i>Maureus Tay nan Lemes Rodrigues</i>		

Nome do dirigente: IVO BATISTA ROLDÃO		
Cargo: VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 0257 1607 1074	
RG: 857423	Órgão Emissor: SSP-DF	CPF: 345.124.701-15.
Endereço: RUA GERÓNIMO DA SILVA, Q. 13, Nº 13, II ETAPA.		Nº: S/Nº
Bairro: CENTRO AGUA FRIA - GO		CEP: 73.780-000.
Assinatura: <i>ivo Batista Roldão</i>		

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Página 1 de 2

Em 57/106, Vol. 1530 horas

Assinatura: *Princesa*

Nome do dirigente: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 026 963 601 244	
RG: 2464975	Órgão Emissor: SSP-PB	CPF: 009.617.341-67	Nº: S/Nº
Endereço: RUA GERONIMO DA SILVA Q. 14, L. 9			
Bairro: CENTRO AGUA FRIA - GO		CEP: 73.780-000.	
Assinatura: Francisco de Assis da Costa			

Nome do dirigente: JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA			
Cargo: DIRETOR DE OPERACOES		Tit. Eleitor: 041 252 641 007	
RG: 1976363 SSP-DF	Órgão Emissor: SSP-DF	CPF: 900.639.961-20	Nº: 15
Endereço: RUA 18, Q 31. AGUA FRIA II			
Bairro: CENTRO		CEP: 73.780-000.	
Assinatura: Jose maria Vieira da Silva			

Endereço de correspondência: RUA 18, Q. 31 AGUA FRIA II / L. T. 15			
Bairro: CENTRO		CEP: 73.780-000.	
Cidade: AGUA FRIA		UF: GO.	

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015</u> .

<b><u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u></b>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



www.celg.com.br

2786

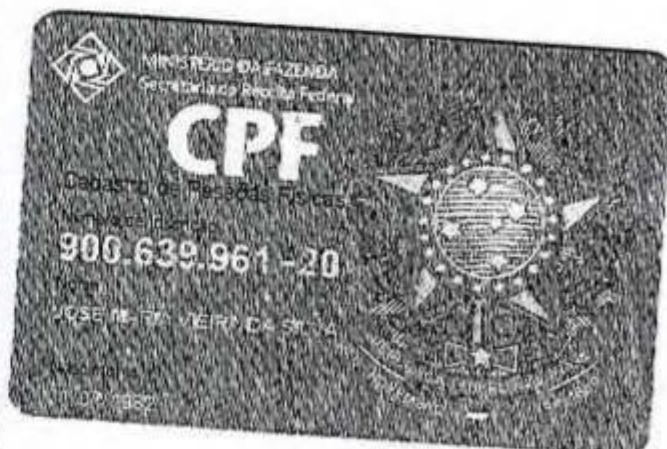
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.543.423

Rua 2, Col. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74255-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA	EMISSÃO: 07/04/16	NÚMERO: 55888	SÉRIE: 4
CPF/CNPJ: 90063996120	TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
INSC.: R 16.0.31.1.15. S/N BAIRRO ÁGUA FRIA	TIFF - CRIADA: 26/04/2002	UD: 10.438.	
EPA II CEP: 73780000 AGUA FRIA, AGUA	CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
RIA DE GOIAS GO	002453402	4/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
100192974262	0222490450	23/04/2016	14,88
<b>DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:</b>			
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: B1	DATAS DAS LEITURAS	
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 113710232	ATUAL: 07/04/2016	
TIPO DE LIGAÇÃO: ON	RAZÃO: 26	ANTERIOR: 07/03/2016	
VENCIMENTO BASE: 23/04/16	ROTA: 46500	APRESENTAÇÃO: 07/04/2016	
HISTÓRICO DE CONSUMO	DADOS DA MEDIDAÇÃO	PRÓXIMO MÊS: 06/05/2016	
MES TP	kWh	LEITURA ATUAL: 5	
05/15	0,00	LEITURA ANTERIOR: 5	
06/15	0,00	Nº DE DIAS FATURADOS: 31	
07/15	1,00	DIFERENÇA DE LEITURA: 0,00	
08/15	0,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000	
09/15	0,00	TOTAL DE CONSUMO: 0,00	
10/15	2,00		
11/15	0,00		
12/15	1,00		
01/16	0,00		
02/16	1,00		
03/16	0,00		
04/16	0,00		
<b>MÉDIA DE CONSUMO</b>			
	DIÁRIO: 0,97		
	TRIMESTRAL: 10,33		
	ANUAL: 2,92		



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO  
SERIAL 857 423

DATA DE EMISSÃO 26-07-1984

NOVO  
TÍTULO  
DE IDENTIDADE

IVO BATTISTA ROLDÃO

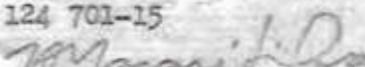
PAIS/AVÔS  
João Batista Roldão  
Maria Fabrício Roldão

NATURALIDADE  
Nerópolis-GO

DATA DE NASCIMENTO  
06-07-1963

DOC. CIVICO Cert. Nasc. nº 10934, fls. 40, liv. A-11,  
Goianésia-GO

CNPJ 345 124 701-15



LEIA 7/116 DE 28/09/02



SANEAGO FÁTURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

ONPA 0116.6230001-00 - INSC. CST. 10013.987-6  
RUA XV 10 CO. 29 LT. 3 CENTRO  
73560-000 ÁGUA FRIA DE GOIAS-GO

SEQ : 01348 CODIF.: 344.21.01.2880-4 ID. LIS.: 001/001  
VENCIMENTO: 10/04/2016

CONTA Nº: 780.818-6 HIDRÔMETRO Nº: Y11F509615  
CLIENTE : IVO BATTISTA ROLDÃO  
ENDEREÇO: AV. ANIBAL INODESTO GO. 21 LT. 6, PC 350, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIAS-GO



NOVA CENTRAL DE RELACIONAMENTO DA SANEAGO LIGUE  
0800 645 0115

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:  
Capital: ÁGUA FRIA  
Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Clara	Fria	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Pretendido	18		18	5		18	18
Realizado	32	1	32	24	24	32	32
Fora da Faixa							

Próximo: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2014/2011 do Ministério da Saúde.  
Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO.  
Fora da Faixa: número de amostras fora dos parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 2014/2011 do Ministério da Saúde.

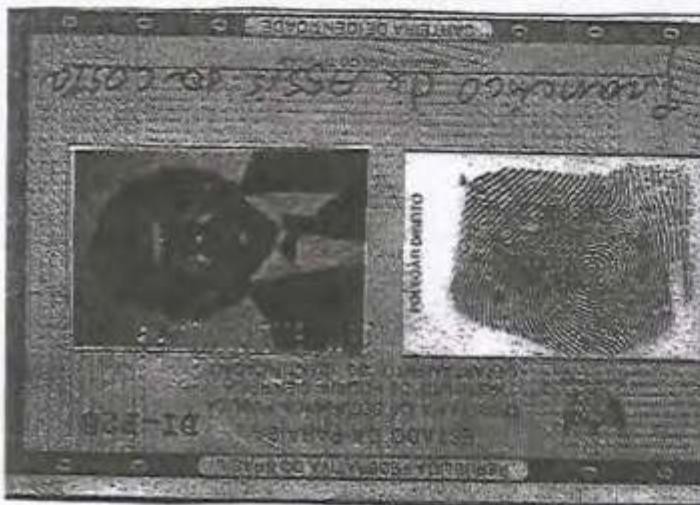
**SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA**

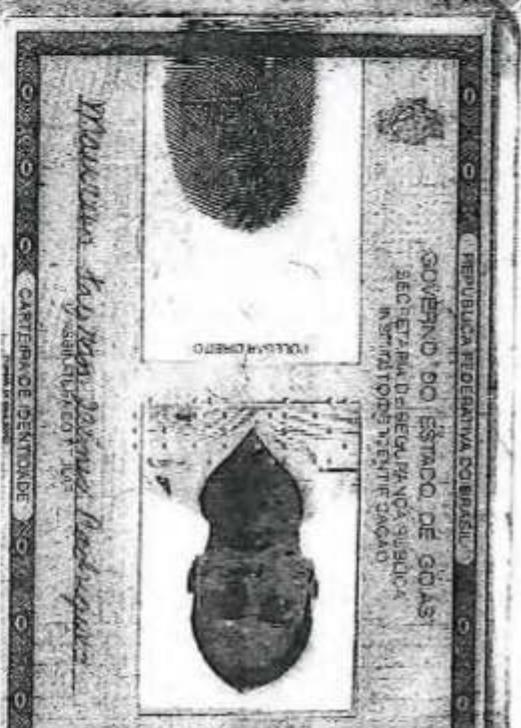
Claro: elimina microscópios na água.  
Fria: previne cárie dentária.  
Turbidez e Cor: afeta o aspecto estético da água.  
pH: estabelece característica do ácida ou básica na água.  
Coliformes totais e termotolerantes: indicadores de contaminação por bactérias.

Mesmo em caso de possível comprometimento da bacia hidrográfica a água trata e adequada para tratamento.  
Para mais informações sobre a Qualidade da Água, envie e-mail para: p-gtp@noveago.com.br



A grayscale photograph of a Brazilian driver's license from 1996. The card features a decorative border with a map of Brazil at the bottom. The text on the card includes 'REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL' at the top, followed by 'TÍTULO DE PNEU' and 'DE PROPRIEDADE'. In the center, it says 'FRANCISCO DE ASSIS COSTA' and '00/07/1966'. To the right is a photo of a man, and to the left is a circular emblem. At the bottom, it says 'SOMETRCA' and 'DEPARTAMENTO'.







RG nº: 234.311 Ministro da  
Ria Pernambucana - GC, CEP: 53300-000, Endereço: Rua  
de Siega Pardosa, CPF nº 553.551-13 RG nº 22-1931  
SSP/DF, END: Rua Formosa Olho d'água de Floriano - DF  
CEP: 73.330-071, 1º TESOUREIRO: Silvânia Soárez Lopes R  
druque, CPF nº 417.722.961-04, CEP: 73.780-000, RG nº 1050  
223 SSP/DF, END: Fazenda Gabaciro, Água Fria de Goiás. 2º  
TESOUREIRO: José Geraldo de Aquino, CPF nº 635.33781, dig  
CFF nº 635.337.581-68, RG nº 139 9096 SSP/DF, END: Fazenda  
São Simão Serra Água Fria de Goiás, CEP: 73.370.000, 3º TESOUREIRO  
Aline Rodrigues Cardoso, CPF nº 86537.141-53, digo CPF nº  
861.537.141-53, RG nº 1736576 SSP/DF; END: Fazenda Bairro  
Grande, digo, Fazenda Bairro grande Água Fria de Goiás  
CEP: 73780-000. DIRETORES ADMINISTRATIVOS: 1º DIRETOR  
ADMINISTRATIVO: José Elorismar Rodrigues Bôlo, CPF nº 36  
907.741-91, RG nº 650.466 SSP/DF, END: Rua Hermes Pog  
Dida 19, casa 09 Água Fria de Goiás, CEP: 73.360-607. 2º  
DIRETOR ADMINISTRATIVO: Mancil Bristólio Bôlo, CPF nº  
141.618.071-72, RG nº 473.721 SSP/DF, END: Rua 2 de abr  
ida 68-A, Casa 11, Planaltina/DF, CEP: 73.300-000. 3º DIRE  
TÓR DE PATRIMÔNIO: Ana Rodrigues Bôlo, CPF nº 220.849  
241-20, RG nº 355.934 SSP/DF, END: Rua Hermes Pog  
Dida 19, casa 09, Água Fria de Goiás. CONSELHO FISCAL - 1º: Jé  
sé Maria de Paiva, CPF nº 183.321.701-25, RG nº 555.  
4º SSP/DF, END: Olaria 04 conj 3 lote 35, Vila Buriti,  
Planaltina/DF, CEP: 73.402-040. 2º: Vilmar de Siega  
Ferreira, CPF nº 368.819.451-91, RG nº 920.046 SSP/DF, END  
Rua Constant Olaria 50, lote 04, Planaltina/DF  
CEP: 73.300-000. 3º genivaldo digo genilson gonçalves Xavier  
CPF nº: 373.642.781-15, RG nº 828.644 SSP/DF, END: Faz  
enda Água Fria Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000. 4º Jsa  
quim Ribiro de Andrade, CPF nº 023.731.491-68, RG nº 310.



7896212627011 Acta da Assembleia geral de criação da  
Associação dos Carruços de Sique Fria de Góias e Entorno

No dia vinte e dois do mês de julho de dois mil e dez  
(11/06/2010), às 16:00 horas, reunidos em Assembleia geral dos  
Carruços de Sique Fria de Góias e região do entorno, com  
quorum de 80 pessoas, resolvemos criar como entidade  
sócia a Associação dos Carruços de Sique Fria de Góias,  
entidade civil de direito privado que se regerá no  
estatuto próprio. Para coordenar os trabalhos, foi acha-  
mado o corredo José Lobo que fez uma explanação  
sobre as finalidades desta Assembleia, levada a futo  
voluntariamente pelos carruços de Sique Fria de Góias  
e região do entorno. Visando dotar a classe de uma  
representação ativa capaz de levar as autoridades  
as legítimas reivindicações do grupo de Carruços. Mon-  
tou-se o auto projeto do Estatuto da móvel entida-  
de que foi aprovado por aclamação sem nenhuma  
manifestação contrária. Em sequela, pediu que a  
Assembleia indicasse os nomes daqueles que deve-  
rão assumir a direção da entidade neste caso de  
estruturação, tendo sido escolhidos por aclamação  
e a seguir digo a seguinte diretoria: 1º PRESIDENTE: Sil-  
vio Ribeiro dos Santos, CPF nº 864.929.261-53, RG nº 1766-  
649. SSP/DF, END: Fazenda Contínuo, Sique Fria de  
Góias, CEP: 73.780-000. 2º PRESIDENTE: José Moreira dos San-  
tos, CPF nº 259.334.001-06, RG nº 796049 SSP/DF, END: Qda 06  
Conj. G lot 16 Bloco Matinha IDF, CEP: 73.300-000, 3º PRESIDENTE:  
Wilson Mendes Fraga, CPF nº 993.776.241-35, RG nº 1957946  
SSP/DF, END: Fazenda Matinha, Sique Fria de Góias, CEP: 737  
30-000. 1º SECRETÁRIO: Stela Maris Rodrigues Bôlo, CPF nº  
663.909.501-81, RG nº 3.214.576 SSP/DF, END: Qda CH Conj. "D"  
lote 22 - Sique Fria de Góias, CEP: 73730-000.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.649.455/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/2011	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CARREIROS DE AGUA FRIA DE GOIAS - ASCAF				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCAF				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO AV ELOY PINTO DE ARAUJO QDA 05 LOTE		NÚMERO 08	COMPLEMENTO	
CEP 73.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUA FRIA DE GOIAS		UF GO
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3464-1361		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/05/2016 às 08:43:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**ANEXO 3**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
RAZÃO SOCIAL:	ASCAF
CNPJ:	
ENDEREÇO:	AV. ELOI PINTO DE ARAÚJO 8-05. LOTE-08
BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	ÁGUA FRIA DE GOIÁS
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	Silvio Ribeiro dos Santos

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

ÁGUA FRIA, Estado de Goiás, aos 31 de maio  
de 2016

  
ASSINATURA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA APOIADORA	
CPF:	864 929 261-33
RG:	1766 949 SSP/DF
FONE:	(61) 9809 7865

ATENÇÃO
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
-Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE PLANALTINA – ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E  
ANEXOS

Bel. João Henrique do N. Silva  
Tabelião Designado

Bel. Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO**

Protocolo nº 831 | Registro: 163 | Livro: A-1 | Data: 09/11/2010

*João Henrique do N. Silva  
Tabelião Designado*  
1º Tabelionato de Notas e Registro  
de Imóveis, Protesto e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES  
RURAIS DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

Aos 16 de outubro de 2010, Na Fazenda Guariba, assentamento Sonho Realizado, Chácara 25, zona rural, sob a Presidência de Senhor Henrique Santos Castro, escolhida pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim, Eva Aparecida Pires da Silva, para secretariá-lo, reuniram-se trabalhadores e profissionais rurais para constituirem uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e atividade não econômica, por tempo indeterminado, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES RURAIS DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS. Foi estabelecida pelos presentes a seguinte ordem do dia: (I) constituição da associação; (II), aprovação do Estatuto Social; (III), definição da sede da associação; (IV) constituição de sua primeira Diretoria; (V), constituição do seu Conselho Fiscal.

Dando inicio aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade: (I) pela constituição de uma associação civil sem fins lucrativos e com atividade não econômica sob a denominação de Associação dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais de Água Fria de Goiás; (II) aprovação do Estatuto Social da Associação que segue na forma de anexo a este ato; (III) definição da sede da associação estabelecida Na Fazenda Guariba, Assentamento Sonho Realizado, Chácara 25, zona rural do Município de Água Fria de Goiás; (IV) apresentação, para compor a Diretoria, dos nomes de Henrique Santos Castro para o cargo de Diretor Presidente; João Batista Pereira de Araújo para o cargo de Vice-Presidente; Francisco Wagner Ferreira Queiroz, para o cargo de tesoureiro e Manoel da Silva Lira para o cargo de segundo tesoureiro; Edson Ribeiro Silva, para o cargo de primeiro Secretário e Naiva Santana Malqueiros para o cargo de segunda secretária; todos à qualificados neste ato, sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes, sendo conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos. (V) apresentação, para compor o Conselho Fiscal, os nomes de Darcy Neres de Brito, Adonias Garmo de Souza e Clécia Dester R. da Silva, e os nomes de Maria das Dores Rosa de Jesus Reimundo Vitorino Silva da Paz e Flora Paxoto de Faria, respectivamente como 1º, 2º e 3º suplentes; todos como provenientes qualificados para o cargo de trabalhadores ou agricultores rurais, sendo aprovados pela unanimidade dos mesmos, assumindo desde já os cargos sem impedimento.

Nada mais havendo a tratar,

Avenida Elio Pinto de Araujo, Quadra 13, Lote 3-A, Loja 01, Setor Central  
Água Fria - GO.  
Email: cartorioaguafria@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE PLANALTINA – ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E  
ANEXOS

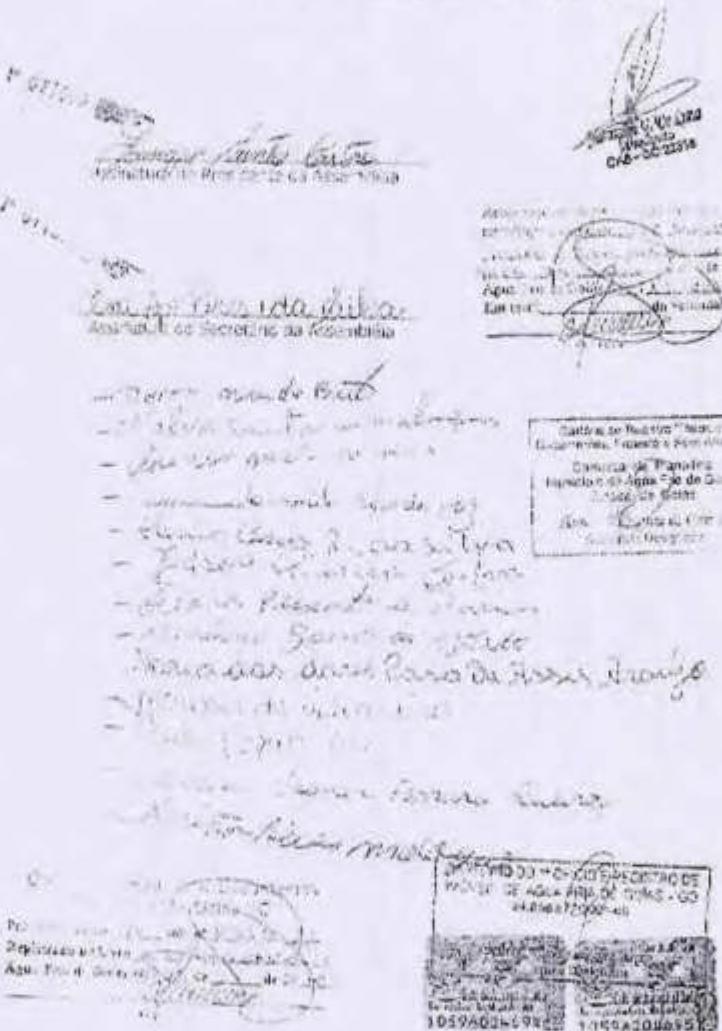
Bel. João Henrique do N. Silva  
Tabelião Designado

Bel. Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO**

Protocolo nº 831 | Registro: 163 | Livro: A-1 | Data: 09/11/2010

Único no Tabelionato suspenso para lavratura de escrituração, na qual o tabelião é o seu substituto, tendo este feito todos os procedimentos.



Certifico que o documento acima digitalizado está registrado neste Cartório de Títulos e Documentos sob o protocolo, registro, livro e data, ora aludido. Era somente o que cumpria certificar por certidão, relativamente ao que foi requerido. Eu, Eustáquio C. Noronha Netto, Oficial Substituto, que digitei, conferi, dou fé, data e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Água Fria de Goiás-GO: 11 de maio de 2016.

Poder Judiciário Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

07901503101520135500015

Consulte este selo em [electrjjudicial.tgo.jus.br/selo](http://electrjjudicial.tgo.jus.br/selo)

Avenida Eloi Pinto de Araújo, Quadra 01, Setor  
Central Tabellão Substituto  
Água Fria - GO.  
Email: [cartorioaguafria@gmail.com](mailto:cartorioaguafria@gmail.com)

**ANEXO 3**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

**QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA**

**RAZÃO SOCIAL:**

ASSOCIAÇÃO DOS RECOLTORES FAMILIARES E TRABALHADORES RURAIS DE AGUA FRIA DE GOIÁS

**CNPJ:**

13.507.731/0001-70

**ENDEREÇO:**

Faz. GUARIBA, ASSENTAMENTO SONHO REALIZADO, PIACARA 25

**BAIRRO:**

ZONA RURAL

**Nº.**

25

**CIDADE:**

AGUA FRIA DE AGUA FRIA DE GOIÁS

**UF:**

GO

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

HENRIQUE SANTOS CASTRO

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

AGUA FRIA, Estado de Goiás, aos 12 de maio  
de 2016

Henrique Santos Castro  
**ASSINATURA**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA APOIADORA	
CPF:	<u>023.216.484-30</u>
RG:	<u>9.794.266 - SSP-DF</u>
FONE:	<u>(62) 9621-4555</u>

**ATENÇÃO**

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:

-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

-Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.507.731/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/11/2010
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES RURAIS DE AGUA FRIA DE GOIAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASAFTRAF</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>ACAM ASSENTAMENTO SONHO REALIZADO CHACARA N 25</b>	NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>73.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>AGUA FRIA DE GOIAS</b>
UF <b>GO</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(61) 3631-4597</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/05/2016 às 08:25:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.715.810/0001-24 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 24/07/1995
NOME EMPRESARIAL: <b>CONSELHO ESCOLAR NATANIEL MUNDIM RIOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSELHO ESCOLAR NATANIEL MUNDIM RIOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL. <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV ELOI PINTO DE ARAUJO QD 16 LT 04</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>73.780-000</b>	BAIRRO/DISTrito <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>AGUA FRIA DE GOIAS</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/06/2016 às 13:39:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE POSSE DO CONSELHO ESCOLAR NATANAEL MUNDIM RIOS**

Ata de nº 07/2016. Ao terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, no Colégio Estadual Água Fria situado na Avenida Eloi Pinto de Araujo, Qd.16, lote 04 – Centro, na cidade de Água Fria, município Água Fria de Goiás, reuniram-se a Comunidade Escolar e Local em Assembleia Geral para a solenidade de posse da Diretoria, Comissão de Execução Financeira e Conselho Fiscal do Conselho Escolar Natanael Mundim Rios, com mandato de dois anos, com inicio em 05/05/2016 e término em 05/05/2018.

Assim constituído:

**Diretoria:**

**Presidente:** Gelzina Alves Ferreira de Ávila – diretora – (membro nato do Conselho Escolar)

RG: 1.136.235 SSP/DF

CPF: 492.864.631-20

ENDEREÇO: Av. Aníbal Modesto Qd. 23, LT. 08, PC 361 – Centro - Água Fria de Goiás- GO.

**Vice-presidente:** Janaina Gebrim de Faria Furlaneto - (segmento dos Agentes Administrativos Educacionais)

RG: 4932053 SSP/GO

CPF: 013.599.601-55

ENDEREÇO: Av. Sebastião Paiva Qd.07, Lote 08 – Centro - Água Fria de Goiás- GO.

**Secretário (a):** Maria Helena Alves de Freitas - (segmento dos alunos)

RG: 2.407.756 SSP/DF

CPF: 006.992.061-38

ENDEREÇO: Fazenda Mozondó Qd., L.0 - 13 – Zona Rural - Água Fria de Goiás-GO.

**Comissão de Execução Financeira:**

-**1º membro:** Délcia Maria Lemes da Silva - tesoureira - (segmento dos professores)

RG: 949.612 – SSP/DF

CPF: 372.058.971-49

ENDEREÇO: Rua 14 Qd.70, Lote 18 – Setor Centro – Água Fria de Goiás – GO.

-**2º membro:** Cladis T. Passinato Wasmuth - (segmento dos Agentes Administrativos Educacionais)

RG: 4043690017 SSP/RS

CPF: 557.295.680-53

ENDEREÇO: Rua Hermes Pooz, Qd.18, L.9, s/n – Setor Centro – Água Fria de Goiás.

-**3º membro:** Ronaldo Santos da Silva - (segmento dos alunos)

RG: 6799804 – PC/GO

CPF: 074.733.071-93

ENDEREÇO: Rua 22, Qd.11, Lote 14, s/n – Setor Centro – Água Fria de Goiás – GO.

**Conselho Fiscal:**

-**1º Fiscal:** Maria Sueli Chrisostomo dos santos – (segmento dos professores)

RG: 3923658-2 SPT-C/GO

CPF: 831.515.401-04

ENDEREÇO: Rua 16, Qd.15, Lote 12 -Água Fria II – Água Fria de Goiás – GO.

-**2º Fiscal:** Elisa Pereira da Silva - (segmento dos Agentes Administrativos Educacionais)

RG: 4129320 DGPC/GO

CPF: 930.192.621-00

ENDEREÇO: Rua 16, Qd.15, Lote 09 – Centro – Água Fria de Goiás – GO.

-**3º Fiscal:** Ivan Rodrigues Lima - (segmento dos pais)



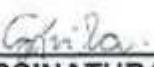
**ANEXO 3**  
**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Conselho Escolar Natanael Mundim Rios – Colégio Estadual Água Fria	
CNPJ: 00.715.810/0001-24	
<b>ENDERECO:</b> Avenida Eloi Pinto de Araújo Quadra 16 Lote 04	
<b>BAIRRO:</b> Centro	<b>Nº. S/N</b>
<b>CIDADE:</b> Água Fria de Goiás	<b>UF: GO</b>
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b> Gezina Alves Ferreira de Ávila	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 de Junho de 2016

  
ASSINATURA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA APOIADORA	
CPF:	492.864.631-20
RG:	1.136.235 SSP/DF
FONE:	61 99669 9956

**ATENÇÃO**

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de:  
-Cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)  
-Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. (Com mandato vigente e que dure até a publicação do Aviso de Habilitação)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.481.028/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/10/2015
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO R 12. QD 05	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 73.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO <b>AGUA FRIA DE GOIAS</b>
UF GO	TELEFONE <b>(63) 8454-6336</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/05/2016 às 21:38:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**ASSOCIAÇÃO  
RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 12, Q. 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000.

**GESTÃO 2016 - 2020**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária 01/2016 da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM realizada no dia 20 de abril de 2016, tomam posse os membros eleitos, da Diretoria, para um mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 20 de abril de 2016 até 20 de abril de 2020, conforme relacionados abaixo:

CNPJ: 23.481.028/0001-93

**DIRETORIA**

CARGO/NO ME COMPLETO	ASSINATURA
<b>CARGO: PRESIDENTE</b> NOME: MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES CPF: 045.757.701-52. RG: 59938811 SSP-GO. TITULO ELEITORAL: 0613 9913 1023 DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1993 NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: MOTORISTA END. RUA 12, Q. 71, Nº 13, II ETAPA. CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000.	<i>Maureus Tay Nan Lemes Rorrigues</i>
<b>CARGO: VICE-PRESIDENTE</b> NOME: IVO BATISTA ROLDÃO CPF: 345.124.701-15. RG: 857423 SSP-DF TITULO ELEITORAL: 0257 1607 1074 DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1963 NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: LAVRADOR END. RUA GERÔNIMO DA SILVA, Q. 13, Nº 13, II ETAPA. CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000.	<i>Ivo Batista Roldão</i>
<b>CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO</b> NOME: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA CPF: 009.617.341-67. RG: 2464975 SSP-PB TITULO ELEITORAL: 026 963 601 244 DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1960 NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: COMERCIANTE END. RUA GERÔNIMO DA SILVA, Q. 14, L. 19, S/Nº, II ETAPA. CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000.	<i>Francisco de Assis da Costa</i>
<b>CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES</b> NOME: JOSÉ MARIA VIEIRA DA SILVA CPF: 900.639.961-20. RG: 1976363 SSP-DF TITULO ELEITORAL: 041 252 641 007 DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1982 NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO, AGENTE DE SAÚDE. END. RUA 18, QD 31, Nº 15, ÁGUA FRIA II CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000.	<i>José Maria Vieira da Silva</i>

Água Fria de Goiás-GO, 20 de abril de 2016.

Cartório do Reg. T. e Documentos

Água Fria de Goiás - GO

Protocolo Livro A sob nº 2110 fs. 101\*  
 Registrado no Livro A.R. sob nº 355 fs. 73\*  
 Água Fria de Goiás - GO 11 de Maio de 2016 Poder Judiciário Estadual  
 Selo Eletrônico do Conselheiro João Góes \* Tabelionato de Notas e Registro  
 de Imóveis, Protesto e Anexos

**ASSOCIAÇÃO  
RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**

RUA 12, Q. 05, SNº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000.

**ATA AGE 01/2015. DE 05/10/2015, DELIBERAÇÕES:** Fundação, votação e aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da primeira Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM.

Aos 05 dias do mês de outubro de 2015, ás 10h00min, à RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000 reuniram-se: NOME: MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES, CPF: 045.767.701-52 RG: 59938811 SSP-GO, ENDEREÇO: RUA 12, QD. 71 Nº 13, II ETAPA, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000 --- NOME: IVO BATISTA ROLDÃO, CPF: 345.124.701-15, RG: 857423 SSP-DF, ENDEREÇO: RUA GERÔNIMO DA SILVA, QD.13. Nº. 13, II ETAPA, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000 --- NOME: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA, CPF: 009.617.341-67, RG: 2464975 SSP-PB, ENDEREÇO: RUA GERÔNIMO DA SILVA, QD.14, LT.19, S/Nº, II ETAPA, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000 --- NOME: JOSÉ MARIA VIEIRA DA SILVA, CPF: 900.639.961-20, RG: 1976363 SSP-DF, ENDEREÇO: RUA 18, QD 31, Nº 15. AGUA FRIA II, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000 --- NOME: EVA APARECIDA PIRES DA SILVA, CPF: 065.640.096-07 RG: 11691111 SSP-MG, ENDEREÇO: AVENIDA ELOI PINTO ARAÚJO, S/Nº, CENTRO, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.870-000 --- NOME: MARIA DANIELLE DOS SANTOS MELO, CPF: 059.847.011-59, RG: 6562116 SSP-AL, ENDEREÇO: RUA 14, S/Nº, CENTRO, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000 --- NOME: FRANCISCO VAGNER FERREIRA QUEIROZ, CPF: 821.929.361-68, RG: 1750135 SSP-DF, ENDEREÇO: AVENIDA ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, S/Nº, CENTRO, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000 --- NOME: RAIMUNDO NONATO SILVA DA PAZ, CPF: 578.787.141-34, RG: 1577649 SSP-DF, ENDEREÇO: RUA 24, S/Nº, CENTRO, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000 --- NOME: MARIA XAVIER GLAVÃO, CPF: 926.023.631-20, RG: 401582/2º VIA- SSP-GO, ENDEREÇO: RUA, 14 Q. 62, L. 9, S/Nº, SETOR CENTRO, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000, com o objetivo específico de FUNDAR A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAPOEMA FM, APROVAR O ESTATUTO SOCIAL E ELEGER A PRIMEIRA DIRETORIA DA ENTIDADE, por aclamação foram escolhidos o senhor MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES para presidir o senhor FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA para secretariar esta AGE. Fazendo uso da palavra, o presidente disse a todos que se encontravam presentes, que as associações existem para promover o desenvolvimento social, cultural e comunitário, buscando o exercício pleno da cidadania e que têm um papel de suma importância na história da formação e do desenvolvimento das comunidades organizadas. Disse, também, que a criação da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, é fundamental para o caráter de nossa comunidade. Sua função é buscar melhorias sociais, culturais e educacionais em toda sua amplitude, aí incluindo, os aspectos administrativos e também sociais, sendo que, com a entidade devidamente constituída, o próximo passo será lutar por uma rádio comunitária. Dessa forma, a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, será o colegiado que irá determinar como deve ser o trabalho da emissora e as contribuições que a rádio comunitária irá beneficiar a população, buscando benefícios e fechando parcerias com outras entidades e instituições de ensino, no intuito de fomentar a educação e cultura de nossa cidade. Todos os presentes concordaram com a importância

# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM

RUA 12, Q. 05, S/N CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000.

CNPJ: 23.481.028/0001-93

## EDITAL AGE 02/2016, DELIBERAÇÕES: Alteração do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCSA DO LESTE GOIANO FM.

Aos 20 dias do mês de abril de 2016, às 10h00min, atendendo ao edital de convocação 02/2016, reuniram-se em primeira e segunda convocação, à RUA 12, Q. 05, S/N CENTRO AGUA FRIA DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS CP: 73780-000, os membros associados da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIOS PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, todos em dias com suas obrigações estatutárias. Após cumprimentar a todos a senhor MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES, presidente desta entidade, informou que devido à publicação da Portaria 4334/2015, a qual incluiu novas exigências na legislação de radiodifusão comunitárias, foi verificada a necessidade de alteração do estatuto social desta entidade, dessa forma, foi passado para o jurídico que fez algumas alterações para adequá-lo as novas exigências. Foi então apresentado o novo estatuto já consolidado, e em acordo com a legislação vigente, que foi lido na íntegra a todos os presentes, em seguida a presidente colocou em votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE O NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, sem mais nada a tratar à senhora presidente agradeceu a todos e encerrou a presente reunião, antes, leu esta ATA, que foi aprovada por unanimidade, e eu, FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA, Diretor Administrativo desta entidade lavrou esta ATA, que vai assinada na lista de presença por todos os presentes, e seguirá para o devido registro no Cartório competente.



Maureus Tay Nan Lemes Rodrigues  
**MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES**  
CPF: 045.767.701-52,  
Presidente



Francisco de Assis da Costa  
**FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA**  
CPF: 009.617.341-67  
Diretor Administrativo

Cartório do Reg. T. e Documentos  
Água Fria de Goiás - GO

Protocolo Livro A sob nº 2000 fls. 191

Registrado no Livro 42 fls. 73 sob nº 35

Água Fria de Goiás - GO 11 de Março de 2016

Assinatura de Maureus Tay Nan Lemes Rodrigues



1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Protocolo e Anexos  
Água Fria - GO  
Estagiário C. Norvaldo Neto  
Tabelião Substituto

**ASSOCIAÇÃO**  
**RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS. ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000  
**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPITULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

**Art. 01º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, com sede, na **RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000**.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**CAPITULO II**  
**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art. 02º- A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

- I. **beneficiar a comunidade com vistas a:**
  - a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
  - b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
  - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
  - f) Fomentar pela democracia, independencia e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem destincão de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
  - g) Incentivar a cultura literária, artística e desportiva, lutar pela melhoria da saude e assistencia social;
  - h) Lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia e trabalho, pela habitação e meio ambiente, apoio a juventude, velhice e migração;
  - i) Manter a comunidade em torno da solução de seus problemas.
  - j) Promover eventos sociais, de lazer e culturais como feiras, exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes.
  - k) Atuar junto aos órgãos competente para buscar moradias através do projeto minha casa minha vida.



# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM

RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, AGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

- I) Apoiar, colaborar e ajudar o poder publico, sempre que for necessário, na organização de enventos culturais e sociais em beneficio á comunidade.
- m) Celebrar convenios com o poder publico municipal, estadual, federal e autarquias de qualquer natureza, inclusive para construção, reforma e administração de obras, redes de energia eletrica urbana e rural, pavimentação, limpeza e conservação de ruas, estradas e rodovias, para prestação de serviços de administração de escolas, creches, hospitais, postos de saude, e todos e quaisquer serviços que gere emprego, que promova geração de renda e desenvolvimento social em beneficio a comunidade local.
- n) Celebrar convenios de qualquer natureza com instituições de ensino publico e privado.

## II. respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção politico-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§1º** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**§2º** Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**§3º** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

## CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

### SEÇÃO I DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

**Art. 03º** - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 04º** - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

**SEÇÃO II  
DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS**

**Art. 05º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I. **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II. **Contribuintes ou Efetivos** – formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.
- III. **Honorários** – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste título vitalício.

**Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.**

**CAPITULO IV  
DOS DIREITOS E DEVERES**

**SEÇÃO I  
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Art. 07º – São deveres de todos os associados:**

- a) Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
- c) Cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**;
- d) Conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**;
- e) Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- f) Desempenhar, responsávelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
- g) Zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**.

**SEÇÃO II  
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

**Art. 08º - São direitos de todos os associados:**

- I. fica assegurado a todos os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- II. fica assegurado, o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto,

Mauricio Soares 2.º A.



# ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM

RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativa existentes.

- III. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;
- IV. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Comunitário;

**Art. 09º - Os associados perdem seus direitos:**

- a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- b) Se deixarem de participar das atividades da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, pelo período de 01 (um) ano;
- c) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- d) Se praticarem atos nocivos ao interesse da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM;
- e) Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM ou de seus membros;
- f) Se praticarem atos ou valerem-se do nome da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

## CAPITULO V DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

**Art. 10º - O associado deixa de ser membro da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM se praticar, com justa causa, os seguintes atos:**

- a) Violação do estatuto social;
- b) Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- c) Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- f) Por falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Art. 11º - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:**

- I. advertência por escrito;
- II. suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. eliminação do quadro social.

**§1º - Havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, deverá ser assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;**

mauricio toay 1º and 2º P.



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

**§2º** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**§3º** - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

**§4º** - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**§5º** - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

## CAPITULO VI DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 12º** - São órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM:

- I. assembléia Geral;
- II. diretoria;
- III. conselho Comunitário.

### SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 13º** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberações da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, será composta por seus associados em dia com seus deveres perante a entidade.

**§1º** - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, com antecedência mínima de 03 (três) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**§2º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

**§3º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses.

**Art. 14º** - A Assembléia Geral Ordinariamente ocorrerá:



mauricio stoyan l.p.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

- I. a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
- II. a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria;
- III. a cada 02 (dois) anos para eleição do Conselho Comunitário.

**Art. 15º -** A Assembléia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:

- I. Destituição dos dirigentes;
- II. Alteração estatutária;
- III. Para decisões administrativas;
- IV. Alienação de bens imóveis ou móveis;
- V. Para admissão e exclusão de associados.

**Art. 16º -** Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**Art. 17º -** A Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

**§1º -** Os membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em AGE, especialmente convocada para esta finalidade.

**§ 2º -** Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 18º -** São atribuições da Diretoria:

- I. administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- III. representar a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM em atos públicos ou internos;
- IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM;
- V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO. ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

**Art. 23º - O CONSELHO COMUNITÁRIO** é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

**§1º** Em até 30 dias após o inicio de funcionamento da emissora de rádio, a entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas, com mandato de 04 anos, sendo admitida recondução.

**§2º** Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

**§3º** As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

**§4º** Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

**Art. 24º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:**

- I. fiscalizar a programação da emissora;
- II. solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III. fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

**Art. 25º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**CAPITULO VII  
DAS ELEIÇÕES**

**Art. 26º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.**

**§1º - Com excessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no mínimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, devendo para isso, solicitar junto a**



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a entidade.

**§2º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§3º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

## CAPITULO VIII DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 27º** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## CAPITULO IX DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 28º** - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Art. 29º** - A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**§1º** - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto,

**§2º** - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas das despesas deverão ser levados para aprovação da AG.

## CAPITULO X DA REFORMA DO ESTATUTO E A DISSOLUÇÃO



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

**Art. 29º** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registo em Cartório.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

**Art. 30º** - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia, observadas as disposições contidas nos Artigos 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

**CAPITULO XI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31º** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 32º** - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2015** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, 05 de outubro de 2015.

*maureus tay nan lemes roriques*

**MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES**

CPF: 045.767.701-52

Presidente

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
(etro supri) de *MAUREUS  
TAY NAN LEMES  
RORIGUES*  
e dou fé  
Água Fria de Goiás - GO, 10/10/2015  
Em testemunha da verdade.

Cartório do Reg. T. e Documentos  
Água Fria de Goiás - GO

Protocolo Livro A sob nº 1.898 fls. 45V  
Registrado no Livro A fls. 2.855 l.º 570001339  
Água Fria de Goiás - GO, 09 de 10 de 20 15

Poder Judiciário Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

07901507141201130400003

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO

Página 10 de 10  
24 896.577/0001-68

*Alvenicio Jaime de Castro*  
Tabelião e Oficial





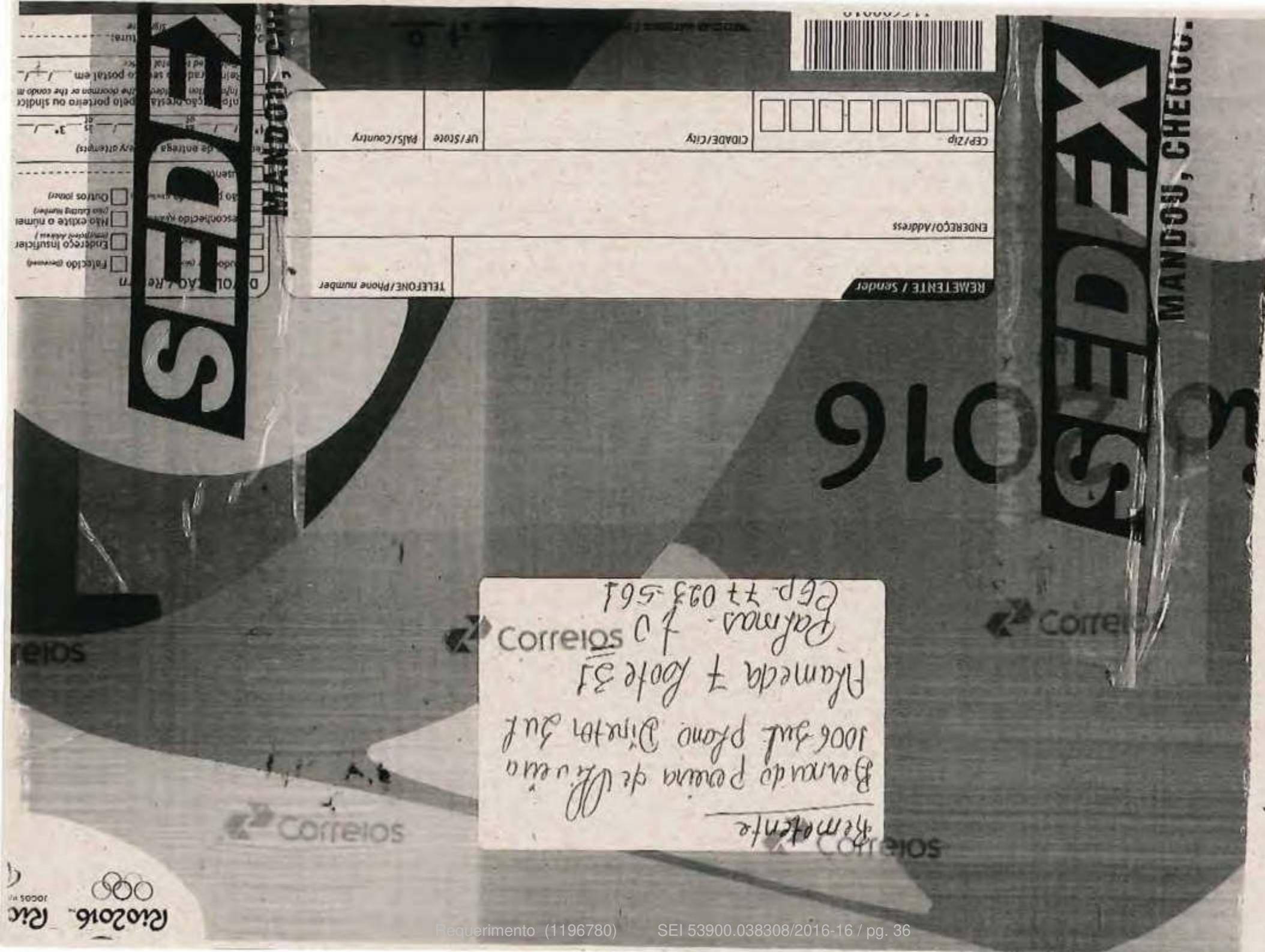
ESPLANADA DOS  
MINISTERIOS BLOCO R, ASA  
NORTE, BRASILIA- DF, CEP:  
70.044-900 BRASILIA D.F.  
MINISTERO DAS  
COMUNICAÇÕES

Correios

Correios

TELEFONE/Phone n.

UF/State	PAÍS/Country
----------	--------------



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano** na localidade de **Água Fria de Goiás / GO**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

- I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



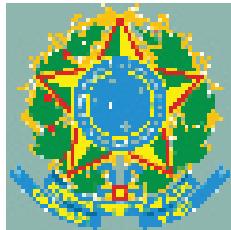
Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Chefe de Serviço**, em 26/08/2016, às 15:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1263299** e o código CRC **DA73E34F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

6/22/17 5:55 PM

Aviso de Inscrição: 169

Página 1 de 2

Número do Processo: 539000383082016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53900.038308/2016	169	14S5855	47W4703	EMA	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO PRINCESA DO LESTE GOIANO FM
0.15	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53000.058430/2011	0	14S5851	47W4706	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
0.22	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53900.035737/2014	0	14S5853	47W4710	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
0.22	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53900.037439/2016	169	14S5853	47W4710	EXIHAB	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E TRABALHADORES DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
0.29	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53000.012175/2013	0	14S5847	47W4708	ARQDF	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES RURAIS DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
0.44	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53000.014859/2013	56	14S5907	47W4655	ARQDF	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
23.35	DF	BRASÍLIA	53000.062098/2010	30	14S4753	47W5319	ARQDF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA BRASÍLIA POPULAR
41.35	GO	MIMOSO DE GOIÁS	53000.035793/2005	21	15S0330	48W0939	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MIMOSO DE GOIAS
41.35	GO	MIMOSO DE GOIÁS	01250.012309/2017	21	15S0330	48W0939	ARQDPT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MIMOSO DE GOIAS
41.35	GO	MIMOSO DE GOIÁS	01250.013079/2017	21	15S0330	48W0939	EXIPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MIMOSO DE GOIAS
41.36	GO	MIMOSO DE GOIÁS	53000.007527/2002	18	15S0322	48W0941	ARQDF	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MIMOSO DE GOIÁS
42.24	GO	MIMOSO DE GOIÁS	53000.016052/2006	21	15S0327	48W1010	ARQDF	FUNDAÇÃO MARIA FERNANDES DOS SANTOS
42.36	GO	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	53670.000618/1998	3	14S4224	47W3043	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.038308/2016 Localidade / UF: ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM  
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Água Fria de Goiás/GO

Processo nº: 53900.038308/2016-16

Número de concorrentes: 1 (53900.037439/2016)

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM

Nº do edital/ano: 169/2016

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 01
2. Tempestivo: () SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f. 01-02
4. Estatuto Social: f. 24-33
  - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
5. Ata de constituição: f. 22
  - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
6. Ata de eleição: f. 22
  - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
  - 7.1. Diretoria:
    - DIRETOR 1: Maureus Tay Nan Lemes Rodrigues ? Presidente ? f. 06
    - DIRETOR 2: Ivo Batista Roldão ? Vice-Presidente ? f. 04
    - DIRETOR 3: Francisco de Assis da Costa ? Dir. Administrativo ? f. 05
- DIRETOR 4: José Maria Vieira da Silva ? Dir. de Operações ? f. 03
8. Manifestações em apoio: f. 07-19
9. Vínculo: () SIM () NÃO
10. Comprovante de Recolhimento: AUSENTE

#### OBSERVAÇÕES:

a) Os atos constitutivos não foram devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Ressalte-se que as atas de Fundação/Eleição estão incompletas.

\_\_\_\_\_  
Luciana Pimentel Chaves

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 13786/2017/SEI-MCTIC**

Referência: Processo nº: 53900.038308/2016-16.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Água Fria de Goiás / GO**.

### **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

<b>Dispositivo</b>	<b>Documentos</b>	<b>Descrição</b>
		O estatuto social encaminhado não apresenta demonstração de que foi registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A.
Inciso II	Estatuto social atualizado	<p><b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4.334/2015.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A.</p>
		A ata de constituição encaminhada está incompleta, faltando a página 2 do referido documento.

Portaria nº. 4.334/2015	Inciso III	Ata de constituição	documento.
			<b>Observação 1:</b> a ata de constituição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A.
Art. 22	Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes	A ata de eleição encaminhada está incompleta, faltando a página 2 do referido documento.  <b>Observação 1:</b> a ata de eleição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A. <b>Observação 2:</b> a ata de eleição deverá corresponder à diretoria em exercício. <b>Observação 3:</b> os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

3. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

4. Conforme disposição da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que trata dos Registros Públicos, o registro civil das pessoas jurídicas deve ser efetuado:

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

**I os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;**

II as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995)

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 921967.

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

**I Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;**

II Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas

5. Assim, o registro deve ser efetuado no **livro A**, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, uma vez que o registro trata de uma ASSOCIAÇÃO, e não de uma "empresa de radiodifusão".

6. Destaca-se que a presente solicitação é a **única** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

## **CONCLUSÃO**

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves**,  
**Analista**, em 22/06/2017, às 19:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias  
MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2017, às  
16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1979633** e o código CRC **A80DDC1B**.

## Minutas e Anexos

Anexa 1979636

---

**Referência:** Processo nº 53900.038308/2016-16

SEI nº 1979633

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:      ° (N/S)      ‘      “
	Longitude:      ° W      ‘      “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no D.O.U. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	
Assinatura:		

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	
Assinatura:		

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <b>atuais dirigentes</b> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <b>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015</b> .

<b><u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u></b>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
CEP: 70044-900 Brasília-DF  
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 47051/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES**  
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM  
Rua 18 Quadra 31 Água Fria II, lote 15, Centro  
73.780-000 / Água Fria - GO  
CNPJ nº 23.481.028/0001-93

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038308/2016-16.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13786/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2017, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**1542049** e o código CRC **1CEC50BE**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 47051/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038308/2016-16 - Nº SEI: 1542049



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC  
Ofício nº 47051/2017/SEI-MCTIC, 27/06/2017  
53900.038308/2016-16  
**MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES**  
ASSOC. RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE  
GOIANO FM  
Rua 18 Quadra 31 Água Fria II, Lote 15, Centro  
73.780-000 Água Fria/GO

AO REMETENTE

03 AGO 2017

Validade Prazo do Nascimento

DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
03/08/2017	03/08/2017
IDENTIFICAÇÃO	TIPO DE DOCUMENTO
MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES	RG
73.780-000	0000000000000000
ÁGUA FRIA	UF
GOIAS	CEP
73.780-000	

AR





AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE REPOR

06 JUL 2017

UNIDADE DE ATENDIMENTO / UNE DE SERVOT  
**AGÊNCIA MINICOM**

( CODIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 43565756 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento da Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Sala 300  
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRESIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

( ETIQUETA OU CARMIM Nº )

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35397/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano  
Rua 12, Quadra 05 - S/N - Centro  
73780-000 – Água Fria/GO

**Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.038308/2016-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 47051/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/08/2017, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2122068** e o código CRC **A4487B4F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 35397/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038308/2016-16 - Nº SEI: 2122068



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Correios  
BRASIL  
R\$ 11,15  
17.08.17 - 18.08.  
CARTA  
CORREIOS E FILHOS



SERAD/CGRC  
Ofício nº 35397/2017/SEI-MCTIC, 11/08/2017  
53900.038308/2016-16  
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO  
LESTE GOIANO  
Rua 12, Quadra 05 - S/N - Centro.  
73780-000 Água Fria / GO



**REMETENTE:**

**ENDEREÇO:**

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

# JR913494012BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



## Objeto devolvido ao remetente

25/08/2017 16:14 BRASILIA / DF

25/08/2017 16:14 BRASILIA / DF	Objeto devolvido ao remetente
25/08/2017 11:51 BRASILIA / DF	<b>Objeto saiu para entrega ao remetente</b>
22/08/2017 14:53 AGUA FRIA DE GOIAS / GO	A entrega não pode ser efetuada - Cliente desconhecido no local Objeto será devolvido ao remetente
22/08/2017 08:31 AGUA FRIA DE GOIAS / GO	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
17/08/2017 16:39 Brasilia / DF	<b>Objeto postado</b>

## Correspondência Eletrônica - 2230070

**Data de Envio:**

19/09/2017 16:15:49

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

radcom22@hotmail.com

**Assunto:**

MCTIC - Rádio Comunitária - Urgente 53900.038308/2016

**Mensagem:**

Prezado Senhor representante legal,

Informamos que os correios devolveram a correspondência enviada para o endereço:

Rua 12, Quadra 05 - S/N - Centro  
73780-000 Água Fria/GO  
e

Rua 18 Quadra 31 Água Fria II, lote 15, Centro  
73.780-000 / Água Fria - GO

Motivo: Desconhecido, solicitamos que seja informado um endereço de correspondência válido.

Att.,

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34531/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.038308/2016-16.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4659971** e o código CRC **CB2CBF25**.

## **SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS**

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

### **ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO**

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, na qualidade de interessado, solicito a concessão de vista dos seus autos da entidade abaixo relacionada.

**PROCESSO:** 53900.038308/2016-16

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE  
GOIANO FM

**CNPJ:** 23.481.028/0001-93

**CIDADE:** ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO

Palmas - TO, nesta data.

**PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**

CPF: 963.008.841-04

PROCURADOR

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** RODOVIA TO-050

**BAIRRO:** MIRANTE DO PARQUE

**CIDADE:** ARRAIAS

**ESTADO:** TOCANTINS

**CEP:** 77.330-000

**TELEFONE PARA CONTATO:** (63) 98454-6336

**E-MAIL:** abertcomsei@gmail.com

**ATENÇÃO:** A vista de processos e documentos atende a procedimentos estabelecidos em Portaria Ministerial.

## PROCURAÇÃO

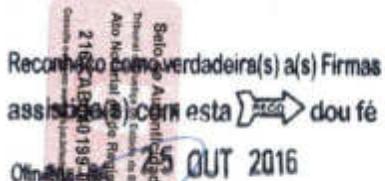
PROCURAÇÃO que faz a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, CNPJ: 23.481.028/0001-93, com sede na RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000, através de seu presidente Sr. MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES, CPF: 045.767.701-52, RG: 59938811 SSP-GO, ENDEREÇO: RUA 12, QD. 71, Nº 13, II ETAPA, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, presidente nacional da ABERTCOM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO COMUNITÁRIA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na RUA 08, QUADRA 28, LOTE 06, SETOR JARDIM SANTA BÁRBARA, PALMAS-TO, fone: (63) 98454-6336. A QUEM CONFERE PODERES para representar-lhes, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ANATEL, CARTÓRIO E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFÍCIOS, REQUERIMENTOS, RECURSOS, ART, PROJETO TÉCNICO, DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PERANTE CARTÓRIOS, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI E/OU PESSOALMENTE e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

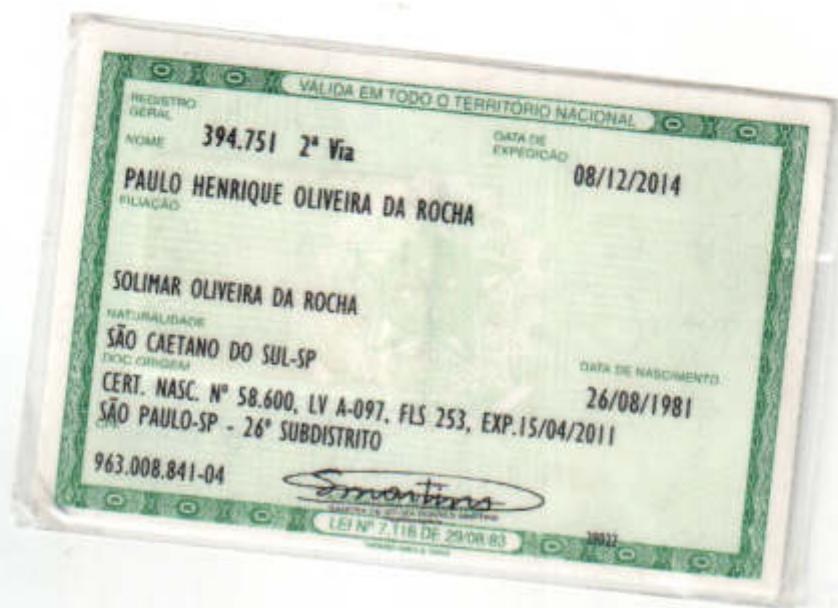
Água Fria de Goiás - GO, 25 de outubro de 2016.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM  
CNPJ: 23.481.028/0001-93  
Representante



José Antônio Borges  
Tabelião de Notas  
Cad. 800.004-2





## Correspondência Eletrônica - 2260469

**Data de Envio:**

29/09/2017 12:50:10

**De:**

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

**Para:**

abertcomsei@gmail.com

**Assunto:**

Espaço do Radiodifusor

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.060149/2017-15

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via petição eletrônica.

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo.

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

**Data de Envio:**

29/09/2017 13:47:21

**De:**

MCTIC/DEAA\_GAB (SEI-MC) <deaa\_gab.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

vilma.fanis@mctic.gov.br

**Assunto:**

vista eletrônica (53900.038308/2016-16)

**Mensagem:**

Prezados

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica/cópia ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Observação: Favor informar se a vista eletrônica será do processo integral ou se deve ser retirado algum documento.

Prazo para retorno desta informação até: 02/10/2017.

Att.

GDCEF

**Anexos:**

Peticao\_2259159\_AGUA\_FRIA\_GO\_\_PEDIDO\_DE\_VISTAS.pdf



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43456/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Maureus Tay Nan Lemes Rodrigues

Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano

Rua 12, Quadra 71, nº 13 - II Etapa

73780-000 - Água Fria de Goiás/GO

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.038308/2016-16.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 35397/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) desconhecido.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2271802** e o código CRC **0D2977AC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 43456/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038308/2016-16 - Nº SEI: 2271802

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43456/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017

53900.038308/2016-16

**Maureus Tay Nan Lemes Rodrigues**Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goianoâni  
Rua 12, Quadra 71, nº 13 - II Etapa  
73780-000 Água Fria de Goiás / GO

PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

31/10/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2.082 496 DF

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

8136505 3 AF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

13 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

J R 3 0 4 7 3 3 8 8 3 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 - Brasília - DF

MF

BRASIL  
BRESIL

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 14, QUADRA: 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

Ofício Nº. 01/MCTIC/2017

Água Fria de Goiás-GO, 30 de outubro de 2017.

A Senhora.

**INALDA CELINA MADIO.**

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério de Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

**ASSUNTO:** APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

**CIDADE:** ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO

**PROCESSO:** Nº. 53000.038308/2016-16

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, faço uso deste expediente para apresentar os seguintes documentos:

1. Certidão de inteiro teor da Ata de fundação e eleição correspondente a diretoria em exercício, com os cargos de acordo o previsto no estatuto social, completa, com todas as páginas e atestando seu correto registro no Livro “A” de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
2. Certidão de inteiro teor do Estatuto Social de fundação, atestando seu correto registro no Livro “A” de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
3. Ata de alteração estatutária, com adequação da legislação e alteração de endereço averbada no Livro “A” de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
4. Estatuto social consolidado com as alterações, em conformidade com o que dispõe no art. 40 da Portaria nº. 4335/2015, bem como Certidão atestando sua correta averbação no Livro “A” de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
5. Novo requerimento de outorga com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes, em conformidade com a nova legislação.
6. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.
7. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015), acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ambos os documentos presentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015).

Página 1 de 2

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**

RUA: 14, QUADRA: 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

8. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.
9. Solicitação de alteração de endereço e coordenadas geográficas do sistema irradiante, do estúdio e sede da entidade.
10. Novo requerimento de Outorga nos termos da nova legislação.

Aproveito a oportunidade para agradecer e parabenizar pelo excelente trabalho e profissionalismos desempenhado neste trâmite processual.

Atenciosamente.



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**

**PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**

**Procurador**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE PLANALTINA – ESTADO DE GOIÁS



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REG.  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS E ANEXOS

Bel. João Henrique do N. Silva  
Tabelião Designado

Bel. Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto

CERTIDÃO  
BREVE RELATO DE REGISTRO

João Henrique do Nascimento Silva, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionato, Protesto e anexos, nesta cidade de Água Fria, Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada, que dando busca no arquivo do Cartório a meu cargo, no Livro de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, verifiquei constar o **REGISTRO** da **RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, conforme teor seguinte:

- 1) ATA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, protocolada no livro 1-A, sob o nº 1.897, às fls. 45vº e devidamente Registrada no Livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 52 à 53, sob o nº 338 em 09/10/2015. Reuniram-se os associados e diretores da entidade com o objetivo específico de: fundar a Associação Rádio Comunitária Princesa Do Leste Goiano Fm; aprovar o Estatuto Social e eleger a primeira diretoria da entidade.
- 2) ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, protocolado no Livro 1-A, sob o nº 1.898, às fls. 45vº e devidamente registrado no Livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas às fls. 52 à 55, sob o nº 341 em 09/10/2015.
- 3) ATA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, protocolo nº 168, Registrada no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 41 à 42, sob o nº R.34 em 05/10/2017. Reuniram-se os associados da entidade com finalidade de: adequar o Estatuto a nova legislação; alterar o endereço da sede.
- 4) ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, protocolo nº 169, Registrada no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 43 à 53, sob o nº R.35 em 05/10/2017

Era o que me cumpria certificar por certidão de Breve Relato, relativamente ao que foi requerido. Eu, Eustáquio C. Noronha Netto, Oficial Substituto, que digitei, conferi, dou fé, data e assino. Consulte este selo em://<http://httpextrajudicial.tjgo.jus.br>selo 07901507141201135500016

O referido é verdade e dou fé.  
Água Fria de Goiás/GO, 30 de outubro de 2017.

Eustáquio C. Noronha Netto  
Oficial Substituto

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Protesto e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto

Avenida Eloí Pinto de Araújo, Quadra 13, Lote 3-A, Loja 01, Setor Central  
Água Fria - GO.  
Email: [cartorioaguafria@gmail.com](mailto:cartorioaguafria@gmail.com)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE PLANALTINA – ESTADO DE GOIÁS



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REG.  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS E ANEXOS

Bel. João Henrique do N. Silva  
Tabelião Designado

Bel. Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto

**CERTIDÃO  
BREVE RELATO DE REGISTRO**

João Henrique do Nascimento Silva, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionato, Protesto e anexos, nesta cidade de Água Fria, Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada, que dando busca no arquivo do Cartório a meu cargo, no Livro de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, verifiquei constar o **REGISTRO** da **RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, conforme teor seguinte:

- 1) ATA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, protocolada no livro 1-A, sob o nº 1.897, às fls. 45vº e devidamente Registrada no Livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 52 à 53, sob o nº 338 em 09/10/2015. Reuniram-se os associados e diretores da entidade com o objetivo específico de: fundar a **Associação Rádio Comunitária Princesa Do Leste Goiano Fm**; aprovar o Estatuto Social e eleger a primeira diretoria da entidade.
- 2) ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, protocolado no Livro 1-A, sob o nº 1.898, às fls. 45vº e devidamente registrado no Livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas às fls. 52 à 55, sob o nº 341 em 09/10/2015.
- 3) ATA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, protocolo nº 168, Registrada no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 41 à 42, sob o nº R.34 em 05/10/2017. Reuniram-se os associados da entidade com finalidade de: adequar o Estatuto a nova legislação; alterar o endereço da sede.
- 4) ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, protocolo nº 169, Registrada no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 43 à 53, sob o nº R.35 em 05/10/2017.

Era o que me cumpria certificar por certidão de Breve Relato, relativamente ao que foi requerido. Eu, Eustáquio C. Noronha Netto, Oficial Substituto, que digitei, conferi, dou fé, data e assino. Consulte este selo em://<http://httpextrajudicial.tjgo.jus.br>selo 07901507141201135500016

O referido é verdade e dou fé.

Água Fria de Goiás/GO, 30 de outubro de 2017

Eustáquio C. Noronha Netto  
Oficial Substituto

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Protesto e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto

Avenida Eloí Pinto de Araujo, Quadra 13, Lote 3-A, Loja 01, Setor Central  
Água Fria - GO.  
Email: [cartorioaguafria@gmail.com](mailto:cartorioaguafria@gmail.com)



**Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Água Fria de Goiás**  
**A**  
**Registro Integral**

Livro nº A-2 Registro nº 338 Protocolo: 1897 Data Registro: 09/10/2015 Folha nº 52 à 53

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original

**ASSOCIAÇÃO  
RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 12, QD 05, N° 07, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

**ATA AGE 01/2015, DE 05/10/2015, DELIBERAÇÕES:** Fundação, votação e aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da primeira Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM.

Aos 05 dias do mês de outubro de 2015, às 10h00min, à RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000, reuniram-se: NOME: MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES, CPF: 045.767.701-52, RG: 59938811 SSP- GO, ENDEREÇO: RUA 12, QD. 71, N° 13, II ETAPA, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIAS- GO, CEP: 73.780-000 — NOME: IVO BATISTA ROLDÃO, CPF: 345.124.701-15, RG: 857423 SSP-DF, ENDEREÇO: RUA GERÔNIMO DA SILVA, QD.13, N° 13, II ETAPA, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIAS-GO, CEP: 73.780-000 — NOME: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA, CPF: 009.617.341-67, RG: 2464975 SSP-PB, ENDEREÇO: RUA GERÔNIMO DA SILVA, QD.14, LT.19, S/Nº, II ETAPA, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIAS- GO, CEP: 73.780-000 — NOME: JOSÉ MARIA VIEIRA DA SILVA, CPF: 900.639.961-20, RG: 1976363 SSP-DF, ENDEREÇO: RUA 18, QD 31, N° 15, ÁGUA FRIA II, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIAS-GO, CEP: 73.780-000 — NOME: EVA APARECIDA PIRES DA SILVA, CPF: 065.640.096-07, RG: 11691111 SSP-MG, ENDEREÇO: AVENIDA ELOI PINTO ARAÚJO S/Nº, CENTRO, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIAS-GO, CEP: 73.780-000 — NOME: MARIA DANIELLE DOS SANTOS MELO, CPF: 059.847.011-59, RG: 6562116 SSP-AL, ENDEREÇO: RUA 14, S/Nº, CENTRO, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIAS-GO, CEP: 73.780-000 — NOME: FRANCISCO VAGNER FERREIRA QUEIROZ, CPF: 821.929.361-68, RG: 1750135 SSP-DF, ENDEREÇO: AVENIDA ANÍBAL MODESTO DE OLIVEIRA, S/Nº, CENTRO, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIAS-GO, CEP: 73.780-000 — NOME: RAIMUNDO NONATO SILVA DA PAZ, CPF: 578.787.141-34, RG: 1577649 SSP-DF, ENDEREÇO: RUA 24, S/Nº, CENTRO, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIAS-GO, CEP: 73.780-000 — NOME: RAIMUNDA DANTAS DE SOUSA SILVA, CPF: 044.984.014-09, RG: 4966593 SSP-GO, ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO PAIVA, S/Nº, CENTRO, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIAS-GO, CEP: 73.780-000, com o objetivo específico de FUNDAR A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, APROVAR O ESTATUTO SOCIAL E ELEGER A PRIMEIRA DIRETORIA DA ENTIDADE, por aclamação foram escolhidos o senhor MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES para presidir o senhor FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA para secretário esta AGE. Fazendo uso da palavra, o presidente disse a todos que se encontravam presentes, que as associações existem para promover o desenvolvimento social, cultural e comunitário, buscando o exercício pleno da cidadania e que têm um papel de suma importância na história da formação e do desenvolvimento das comunidades organizadas. Disse, também, que a criação da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, é fundamental para o caráter de nossa comunidade. Sua função é buscar melhorias sociais, culturais e educacionais em toda sua amplitude, ai incluindo os aspectos administrativos e também sociais, sendo que, com a entidade devidamente constituída, o próximo passo será lutar por uma rádio comunitária. Dessa forma a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, será o colegiado que irá determinar como deve ser o trabalho da emissora e as contribuições que a rádio comunitária irá beneficiar a população, buscando benefícios e fechando parcerias com outras entidades e instituições de ensino, no intuito de fomentar a educação e cultura de nossa cidade. Todos os presentes concordaram com a importância

Página 1 de 2

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Água Fria de Goiás, 06/10/2017. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto  
 07901507141201135500016 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto 1º Gabinete de Notas e Registro de Imóveis, Protesto e Anexos  
 Água Fria - GO  
 Eustáquio C. Noronha Netto  
 Tabelílio Substituto

Tabelionato c  
de Imóveis, 1  
Águ  
Eustáquio  
Tabe



A

Livro nº A-2

Folha nº 53

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

**ASSOCIAÇÃO  
RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**

RUA 12 QD 10 N° 31 CENTRO ÁGUA FRIA DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS CEP: 73.780-000

da criação da associação e da Radio-Comunitária para o nosso município e que todos se dispunham a carregar esforços para o desenvolvimento da entidade e para viabilizar a criação da radio comunitária, foi colocado em votação e foi **APROVADA POR UNANIMIDADE A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** que a partir desta data fica devidamente **CONSTITUÍDA**. Em seguida o Presidente apresentou o estatuto social da entidade para apreciação, que após a leitura integral aos presentes foi colocado em discussão e votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, em seguida, devido o número limitado de sócios fundadores, foi proposto a formação da primeira Diretoria por consenso, proposta que colocada em votação foi aprovado por unanimidade. **ENTÃO O PRESIDENTE APRESENTOU OS NOMES COM OS RESPECTIVOS CARGOS NA DIRETORIA, QUE COLOCADO EM VOTAÇÃO, FORAM ELEITOS POR UNANIMIDADE**, ficando assim constituída: **CARGO: PRESIDENTE NOME: MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES CPF: 045.767.701-52 RG: 59936811 SSP-GO DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1993 NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: MOTORISTA ENDEREÇO: RUA 12 QD 71 N° 13 II ETAPA CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO CEP: 73.780-000 --- CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME: IVO BATISTA ROLDÃO CPF: 345.124.701-15 RG: 857423 SSP-DF DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1963 NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: LAVRADOR ENDEREÇO: RUA GERÔNIMO DA SILVA, QD 13 N° 13 II ETAPA CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO CEP: 73.780-000 --- CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO NOME: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA CPF: 009.617.341-67 RG: 2464975 SSP-PB DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1960 NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: COMERCIANTE ENDEREÇO: RUA GERÔNIMO DA SILVA, QD 14, LT 19 S/Nº II ETAPA CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO CEP: 73.780-000 --- CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES NOME: JOSÉ MARIA VIEIRA DA SILVA CPF: 900.639.961-20 RG: 1976363 SSP-DF DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1982 NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO AGENTE DE SAÚDE ENDEREÇO: RUA 18 QD 31 N° 15 ÁGUA FRIA II CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO CEP: 73.780-000 Após apurado o resultado, os eleitos assinaram o termo de posse para suas funções e atribuições, que iniciam nesta data, eu, **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA**, Diretor Administrativo da AGE, lavrei esta ATA que foi lida na íntegra, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, que vai assinada pelo Presidente, e na lista de presença por todos os presentes. Sem mais nada a tratar o Presidente desta AGE encerrou a presente reunião, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.**

MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES  
CPF: 045.767.701-52  
Presidente

Assentamento Verificável pelo Tabelião  
Assento de Selo  
Águas Fria de Goiás - GO  
Data: 06/10/2017

Assento de Selo  
Águas Fria de Goiás - GO  
Data: 06/10/2017

Página 2 de 2

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Água Fria de Goiás, 06/10/2017 Dou fô. Eu Eusébio Noronha Netto Oficial Substituto  
07901507141201135500016 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Eusébio Noronha Netto - Oficial Substituto - Tabelião de Notas e Registro de Imóveis, Protesto e Anexos  
Águas Fria - GO  
Eusébio Noronha Netto  
Tabelião Substituto



A

Livro nº A-2

Folha nº 54

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

Certidão do Reg. T. e Documentos  
Águas Fria de Goiás - GO  
Número de Protocolo: 07901507141201135500016  
Número de Registro: 06/10/2017  
Folha: 54

Lorealdo seja Deus



Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Águas Fria de Goiás, 06/10/2017. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto  
07901507141201135500016 - Consulte este selo em: <http://lextrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

Notariado de Núcas e Registro  
de Imóveis, Protesto e Anexos  
Águas Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto

Registro  
Anexos  
)  
ia Neto  
Netto



## Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Água Fria de Goiás A Registro Integral

Livro nº A-2 Registro nº 341 Protocolo 1898 Data Registro 09/10/2015 Folha nº 52 a 55

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original

### ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000.

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 01º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, doravante denominada ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos; de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, com sede, na RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000.

PARAGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM utilizará como denominação fantasia RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

#### CAPITULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- i. beneficiar a comunidade com vistas a:
  - a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade alem de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
  - b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
  - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
  - f) Fomentar pela democracia, independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
  - g) Incentivar a cultura literária, artística e desportiva, lutar pela melhoria da saúde e assistência social;
  - h) Lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia e trabalho, pela habitação e meio ambiente, apoio a juventude, velhice e migração;
  - i) Manter a comunidade em torno da solução de seus problemas;
  - j) Promover eventos sociais, de lazer e culturais como feiras, exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes;
  - k) Atuar junto aos órgãos competentes para buscar moradias através do projeto minha casa minha vida.

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Águas Claras, 06/10/2017. Dou fé: Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto  
07901507141201135500017 - Consulte este selo em: <http://letrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto | Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Protesto e Anexos  
Águas Claras - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto



## Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Água Fria de Goiás

A

### Registro Integral

Livro nº A-2 Registro nº 341 Protocolo 1898 Data Registro 09/10/2015 Folha nº 52 à 55

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

### ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM RUA 12 QD 05 S/Nº CENTRO AGUA FRIA DE GOIAS ESTADO DE GOIAS CEP 73780-000

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 01º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, doravante denominada ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIAS, com sede na RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIAS, ESTADO DE GOIAS, CEP: 73.780-000.

PARAGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM utilizará, como denominação fantasia RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

#### CAPITULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA bem como:

- i. beneficiar a comunidade com vistas a:
  - a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade além de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
  - b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
  - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
  - f) Fomentar pela democracia, independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
  - g) Incentivar a cultura literária, artística e desportiva, lutar pela melhoria da saúde e assistência social;
  - h) Lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia e trabalho, pela habitação e meio ambiente, apoio a juventude, velhice e migração;
  - i) Manter a comunidade em torno da solução de seus problemas;
  - j) Promover eventos sociais, de lazer e culturais como feiras, exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes;
  - k) Atuar junto aos órgãos competentes para buscar moradias através do projeto minha casa minha vida.

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima

Água Fria de Goiás, 06/10/2017 Dou fé Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto  
07901507141201135500017 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Protesto e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto



**Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Água Fria de Goiás**  
**A**  
**Registro Integral**

Livro nº A-2 Registro nº 341 Protocolo 1898 Data Registro 09/10/2015 Folha nº 52 à 55

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original

**ASSOCIAÇÃO**  
**RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 12, QD. 05, S/Nº CENTRO, AGUA FRIA DE GOIAS, ESTADO DE GOIAS, CEP: 73.780-000

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPITULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

Art. 01º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, doravante denominada ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de AGUA FRIA DE GOIAS, ESTADO DE GOIAS, com sede na RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, AGUA FRIA DE GOIAS, ESTADO DE GOIAS, CEP: 73.780-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM utilizará como denominação fantasia RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**CAPITULO II**  
**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 02º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA bem como:

- i. beneficiar a comunidade com vistas a:
  - a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade além de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
  - b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
  - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
  - f) Fomentar pela democracia, independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
  - g) Incentivar a cultura literária, artística e desportiva; lutar pela melhoria da saúde e assistência social;
  - h) Lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia e trabalho, pela habitação e meio ambiente, apoio à juventude, velhice e migração;
  - i) Manter a comunidade em torno da solução de seus problemas;
  - j) Promover eventos sociais, de lazer e culturais como feiras, exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes;
  - k) Atuar junto aos órgãos competentes para buscar moradias através do projeto minha casa minha vida;

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima

Água Fria de Goiás, 06/10/2017. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto  
07901507141201135500017 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Protesto e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto



Livro nº A-2

Folha nº 53

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
MUL 12 QD 05 SM CENTRO ÁGUA FRIA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS CEP: 73760-300

- i) Apoiar, colaborar e ajudar o poder público, sempre que for necessário, na organização de eventos culturais e sociais em benefício à comunidade;
  - ii) Celebrar convênios com o poder público municipal, estadual, federal e autarquias de qualquer natureza, inclusive para construção, reforma e administração de obras, redes de energia elétrica, urbana e rural, pavimentação, limpeza e conservação de ruas, estradas e rodovias, para prestação de serviços de administração de escolas, creches, hospitais, postos de saúde, e todos e quaisquer serviços que gere emprego, que promova geração de renda e desenvolvimento social em benefício à comunidade local;
  - iii) Celebrar convênios de qualquer natureza com instituições de ensino público e privado;
- II. **respeitar e atender aos seguintes princípios:**
- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
  - b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
  - c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
  - d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

**§1º** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**§2º** Sera obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**§3º** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**CAPÍTULO III  
DOS ASSOCIADOS**

**SEÇÃO I**

**DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS**

**Art. 03º** - Sera admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 04º** - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação.

Floripa 2 de 10

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima

Água Fria de Goiás, 06/10/2017. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto  
**07901507141201135500017 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>**

Eustáquio C. Noronha Neto - Oficial Substituto  
Tabelião de Notas e Registro de Imóveis, Póloeste e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto



Livro nº A-2

Folha nº 54

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 12 - QD 05 - SAMF - CENTRO - ÁGUA FRIA - GOIAS - ESTADO DE GOIAS - CEP: 73.780-000

específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito: através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

**SEÇÃO II  
DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS**

**Art. 05º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I. **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II. **Contribuintes ou Efeitos** – formada por pessoas que se filaram e que participam efetivamente das reuniões AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade;
- III. **Honorários** – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste título vitalício.

**Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.**

**CAPÍTULO IV  
DOS DIREITOS E DEVERES**

**SEÇÃO I  
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Art. 07º - São deveres de todos os associados:**

- a) Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e dos órgãos dirigentes da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
- c) Cooperar com todas as iniciativas e atividades da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM;
- d) Conhecer o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM;
- e) Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- f) Desempenhar, responsávelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
- g) Zelar pelo nome da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM

**SEÇÃO II  
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

**Art. 08º - São direitos de todos os associados:**

- I. fica assegurado a todos os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- II. fica assegurado, o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto,

(Página 3 de 16)

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, numero de registro, número de livro e folha acima.

Água Fria de Goiás, 06/10/2017. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto  
07901507141201135500017 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

Protocolo ou Notas e Registro  
de Imóveis, Protesto e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelínia Substituto



Livro nº A-2

Folha nº 55

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 2, QD 25, SAMÉ CENTRO AGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.782-000

- os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativa existentes;
- III. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;
- IV. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Comunitário.

**Art. 09º** - Os associados perdem seus direitos:

- a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- b) Se deixarem de participar das atividades da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM pelo período de 01 (um) ano;
- c) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- d) Se praticarem atos nocivos ao interesse da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM;
- e) Se praticarem qualquer ato que implique em desapreço ou descrédito da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM ou de seus membros;
- f) Se praticarem atos ou valorem-se do nome da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

**CAPÍTULO V**  
**DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**

**Art. 10º** - O associado deixa de ser membro da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM se praticar, com justa causa, os seguintes atos:

- a) Violação do estatuto social;
- b) Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- c) Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta devidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- f) Por falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

**Art. 11º** - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- I. advertência por escrito;
- II. suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. eliminação do quadro social.

**§1º** - Havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, deverá ser assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Página 4 de 10

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Água Fria de Goiás, 06/10/2017. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto

07901507141201135500017 - Consulte este selo em: <http://lextrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

Sistema de Notas e Registro  
de Imóveis, Prostato e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto



Livro nº A-2

Folha nº 56

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA FF. GO DE SANTO CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS - CEP: 73.780-000

§2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§5º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

**CAPITULO VI  
DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO**

Art. 12º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM:

- I. assembleia Geral;
- II. diretoria;
- III. conselho Comunitário.

**SEÇÃO I  
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 13º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberações da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, será composta por seus associados em dia com seus deveres perante a entidade.

§1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, com antecedência mínima de 03 (três) dias de sua realização, onde constará, local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§3º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses.

Art. 14º - A Assembleia Geral Ordinariamente ocorrerá:

Página 5 de 18

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Água Fria de Goiás, 06/10/2017 Dou fe. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto  
07901507141201135500017 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

Autenticado em Notas e Registro  
de Imóveis, Projetos e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto



Livro nº A-2

Folha nº 57

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 12 - QD. 00 - S/Nº - CENTRO - ÁGUA FRIA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS - CEP: 75.765-000

- I. a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria; discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
- II. a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria;
- III. a cada 02 (dois) anos para eleição do Conselho Comunitário.

**Art. 15º** - A Assembleia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:  
I. Destituição dos dirigentes;  
II. Alteração estatutária;  
III. Para decisões administrativas;  
IV. alienação de bens imóveis ou móveis;  
V. Para admissão e exclusão de associados.

**Art. 16º** - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação.

**SEÇÃO II  
DA DIRETORIA**

**Art. 17º** - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

**§ 1º** - Os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em AGE, especialmente convocada para esta finalidade.

**§ 2º** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra fôro especial.

**Art. 18º** - São atribuições da Diretoria:

- I. administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- II. convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- III. representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** em atos públicos ou internos;
- IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**;
- V. apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

Página 6 de 10

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Água Fria de Goiás, 06/10/2017. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto

07901507141201135500017 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

1º Tabelião de Notas e Registro  
Imóveis, Promotor e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto



A

Livro nº A-2

Folha nº 58

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 12, QD 05, SAM, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73780-000

- VIII. criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- IX. alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

**SEÇÃO III  
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE**

**Art. 19º - São atribuições do PRESIDENTE:**

- I. representar a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
- II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
- III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
- IV. movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
- V. votar e deferir o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral;
- VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
- VII. participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

**Art. 20º - São atribuições do VICE-PRESIDENTE:**

- I. participar ativamente das reuniões da Diretoria contribuindo com suas funções coletivas;
- II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

**Art. 21º - São atribuições do DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
- II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
- III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
- IV. assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM;
- V. secretariar as reuniões da diretoria;
- VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria;
- VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
- VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

**Art. 22º - São atribuições do DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concorrentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

**SEÇÃO IV  
DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Página 7 de 16

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Água Fria de Goiás, 06/10/2017. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto

07901507141201135500017 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

Oficial Substituto de rotas e Registro de imóveis, Protesto e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto



Livro nº A-2

Folha nº 59

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 7 - QD. 25 - S/N° - CENTRO - ÁGUA FRIA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS - CEP: 73610-000

**Art. 23º - O CONSELHO COMUNITÁRIO** é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

**§1º** Em até 30 dias após o inicio de funcionamento da emissora de rádio, a entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas, com mandato de 04 anos, sendo admitida recondução.

**§2º** Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

**§3º** As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

**§4º** Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de haver um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

**Art. 24º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:**

- I. fiscalizar a programação da emissora;
- II. solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III. fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

**Art. 25º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**CAPITULO VII  
DAS ELEIÇÕES**

**Art. 26º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregués até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Diretoria, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.**

**§1º - Com excessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no mínimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, devendo para isso, solicitar junto à**

Própria N.º de III

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Água Fria de Goiás, 06/10/2017. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto  
07901507141201135500017 - Consulte este selo em: <http://lextrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

Este documento contém um selo e Registro de Informes, Protesto e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto



A

Livro nº A-2

Folha nº 60

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 12, GO 05 350 - CENTRO AGUA FRIA DE GOIAS ESTADO DE GOIAS CEP: 79700-000

Diretoria: certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a entidade.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha de critério para contagem será decidida no início da AG.

**CAPITULO VIII  
DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 27º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

**CAPITULO IX  
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

Art. 28º - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores adquiridos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 29º - A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto.

§2º - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas das despesas deverão ser levados para aprovação da AG.

**CAPITULO X  
DA REFORMA DO ESTATUTO E A DISSOLUÇÃO**

Página 9 de 18

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima:

Água Fria de Goiás, 06/10/2017 Dou fé Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto

07901507141201135500017 - Consulte este selo em: <http://lextrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

Oficial Substituto de Requisição e Registro de Imóveis, Protesto e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto



A

Livro nº A-2

Folha nº 61

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 12, QD 05, S/Nº - CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS - CEP: 75780-000

**Art. 29º** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

**Art. 30º** - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes; e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia, observadas as disposições contidas nos Artigos 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

**CAPÍTULO XI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31º** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 32º** - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2015** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Águia Fria de Goiás, Estado de Goiás, 05 de outubro de 2015.

*Assinatura de Maureus Tay Nan Lemes Rodrigues*  
**MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES**  
CPF: 045.767.701-52  
Presidente

Cartório do Reg. T. e Documentos  
Águia Fria de Goiás - GO  
Número de protocolo: 04576770152  
Data de protocolo: 06/10/2017  
Pasta nº: 141  
Tabelião Substituto: Eustáquio C. Noronha Netto  
Data de assinatura: 06/10/2017

Página 10 de 10

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Águia Fria de Goiás, 06/10/2017 - Dou fé. Eu Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto  
07901507141201135500017 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

*Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto*

Intercalatura de novas e antigas  
de Imóveis, Protesto a Anexos  
Águia Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto

## ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM

RUA: 14, QUADRA: 19, Nº: 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

ATA AGE 01/2017, DE 03/10/2017,  
DELIBERAÇÕES: Alteração, votação e aprovação  
do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO RÁDIO  
COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO  
FM de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.

Aos 03 dias do mês de outubro de 2017, às 10h00min os membros constantes na lista de presença, reuniram-se em primeira e segunda convocação, à RUA 14, QUADRA 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000. Fazendo uso da palavra, o presidente, senhor MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES disse a todos que se encontravam presentes que se faz necessário alterar o Estatuto Social da entidade, com a finalidade de adequá-lo à nova legislação e também alterar o endereço da sede da entidade para: RUA 14, QUADRA 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000, colocado em votação, a proposta foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente apresentou para apreciação o Estatuto Social da entidade, consolidado com as alterações, que após a leitura integral aos presentes, foi colocado em discussão e votação, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM. Sem nada mais a tratar o presidente encerrou a presente reunião, eu, FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA, diretor administrativo, lavrei esta ATA que foi lida na íntegra, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, que vai assinada pelo Presidente e pela Diretora Administrativa, e na lista de presença por todos os demais presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no cartório competente.

7º Ofício

maureus tay nan lemes rodriques  
MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES  
CPF: 045.767.701-52  
Presidente

Oficial

Cartório de Registro Títulos e  
Documentos, Protestos e Seus Anexos  
Comarca de Planaltina  
Município de Água Fria do Goiás  
Estado de Goiás

Oficial

### Cartório do 1º Ofício

Av. Eliel Pinto de Araújo, Quadra 13, Lote 3-A, Loja 01, Setor Central - Água Fria de Goiás

Fone (62) 3464-1387 - CNPJ 24.856.577/0001-85  
Protocolo: 168 R-34 Livro: A-3 Folhas: 41 a 42

Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Água Fria de Goiás, 05 de outubro de 2017.

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto  
07901507141201132000032 Consulte em: <http://www.tabelionato.com.br>

Cartório de Registro Títulos e  
Documentos, Protestos e Seus Anexos  
Comarca de Planaltina  
Município de Água Fria do Goiás  
Estado de Goiás

Oficial

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis,  
Tabelionato de Notas, Protesto, Registro  
Civil e Anexos

Reconhecido por VERDADEIRA, a firma do  
MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES  
Av. Eliel Pinto de Araújo, Quadra 13, Lote 3-A, Loja 01, Setor Central - Água Fria de  
Goiás

Água Fria-GO, 06 de outubro de 2017.  
Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto  
07901507141201132000032 Consulte em: <http://www.tabelionato.com.br>

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM  
RUA: 14, QUADRA: 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIAS, ESTADO DE GOIAS, CEP: 73.780-000

## LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Mauricio Tarciso Zilenes Rodrigues Funcionário de Assessoria Do Botelho Pinto	Mauricio Tarciso Zilenes Rodrigues Funcionário de Assessoria Do Botelho Pinto
Raimundo Donato da Silva Paixão Quirízio da Silva Pinto	Raimundo Donato da Silva Paixão Quirízio da Silva Pinto
Francisco Wagner Ferreira Querino José Maria Viana da Silva	Francisco Wagner F. Querino José Maria Viana da Silva
Raimundo Donato S. da Paixão - Maria Danielle dos Santos Melo	Raimundo Donato S. da Paixão Maria Danielle dos Santos Melo

### Cartório do 1º Ofício

Av. Elio Pinto de Araújo, Quadra 13, Lote 3-A, Loja 01, Setor Central - Água Fria de Goiás

Fone (62) 3464-1387 - CNPJ 24.886.577/0001-65

Protocolo: 168 R-34 Livro: A-3 Folhas: 41 a 42

Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Água Fria de Goiás, 05 de outubro de 2017

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto  
07901507141201132000032 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/>

de Imóveis, Protesto e Anexos  
Agua Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Substituto



RECORTE  
DAB/DF 37016





Livro nº A-3

Folha nº 42

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 14 CLAUDIO, 16 N° 03 - CENTRO ÁGUA FRIA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS - CEP: 73190-000

### **LISTA DE PRESENÇA**

#### NOME COMPLETO

#### ASSINATURA

Maria das Dores Souza	Maria das Dores Souza
Eduardo de Souza Souza	Eduardo de Souza Souza
João Batista Belo	João Batista Belo
Marminda Dantaghi Souza Souza	Marminda Dantaghi Souza Souza
Edson Souza Souza	Edson Souza Souza
Maria das Dores Souza Souza	Maria das Dores Souza Souza
Maria das Dores Souza Souza	Maria das Dores Souza Souza
Maria das Dores Souza Souza	Maria das Dores Souza Souza
Maria das Dores Souza Souza	Maria das Dores Souza Souza

#### **Cartório do 1º Ofício**

Av. São Pedro de Alcântara, Centro, Fazenda 10, Lote 54, Lote 55 - Centro - Águia Fria de Goiás  
Fone: (62) 3066-1387 - CNPJ: 14.806.077/0001-00  
Protocolos: 1001 - 01-24 - Livros A-B-Livros 41 e 42  
Atas/Protocolos - Registros de Títulos e Documentos  
Águia Fria de Goiás - 30 de setembro de 2017

Endereço: Rua Tomé de Souza, 100 - Centro - Águia Fria de Goiás

**Cartório de Registro Títulos e  
Documentos, Poderes e Selo Notarial  
Comarca de Águia Fria de Goiás  
Município de Águia Fria de Goiás  
Estado de Goiás**

Oficial

Página 2 de 2

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Águia Fria de Goiás, 10/10/2017. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto  
07901507141201135500019 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1º Tabelionato de Notas, Protesto e  
de Imóveis - Presidente  
Agua Fria - GO  
Exstauquio C. Noronha Neto  
Tabelião Exstauquio C. Noronha Neto - Oficial Substituto

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 14, QUADRA: 19, Nº: 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

## **ESTATUTO SOCIAL**

### **CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 01º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, com sede, na RUA 14, QUADRA 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

### **CAPITULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art. 02º- A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

**I. beneficiar a comunidade com vistas a:**

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade além de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) Fomentar pela democracia, independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
- g) Incentivar a cultura literária, artística e desportiva, lutar pela melhoria da saúde e assistência social;
- h) Lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia e trabalho, pela habitação e meio ambiente, apoio a juventude, velhice e migração;
- i) Manter a comunidade em torno da solução de seus problemas.
- j) Promover eventos sociais, de lazer e culturais como feiras, exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes.

## **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**

RUA: 14, QUADRA: 19, Nº: 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

- k) Atuar junto aos órgãos competentes para buscar moradias através do projeto minha casa minha vida.
- l) Apoiar, colaborar e ajudar o poder público, sempre que for necessário para a organização de eventos culturais e sociais em benefício à comunidade.
- m) Celebrar convenios com o poder público municipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza e instituições de ensino público e privado, para execução de ações educativas, culturais e serviços que gere emprego, que promova geração de renda e desenvolvimento social em benefício à comunidade local, **nos termos do art. 2º, §1º e §2º.**

### **II. respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§1º** É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

**§2º** É vedada a subordinação ou proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**§3º** Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**§4º** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

## **CAPITULO III DOS ASSOCIADOS**

### **SEÇÃO I DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS**

**Art. 03º** - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 14, QUADRA: 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 04º** - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

**SEÇÃO II  
DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS**

**Art. 05º** - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I. **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II. **Contribuintes ou Efetivos** – formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.
- III. **Honorários** – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste título vitalício.

**Art. 06º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**CAPITULO IV  
DOS DIREITOS E DEVERES**

**SEÇÃO I  
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Art. 07º** – São deveres de todos os associados:

- a) Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
- c) Cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**;
- d) Conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**;
- e) Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- f) Desempenhar, responsávelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
- g) Zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**.

**SEÇÃO II  
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

**Art. 08º** - São direitos de todos os associados:

- I. fica assegurado a todos os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que

Página 3 de 10

## **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**

RUA: 14, QUADRA: 19, Nº: 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

compões os órgãos administrativos e deliberativos, bem como ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

- II. fica assegurado, o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.
- III. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;
- IV. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Comunitário;

**Art. 09º - Os associados perdem seus direitos:**

- a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- b) Se deixarem de participar das atividades da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, pelo período de 01 (um) ano;
- c) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- d) Se praticarem atos nocivos ao interesse da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**;
- e) Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** ou de seus membros;
- f) Se praticarem atos ou valerem-se do nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

## **CAPITULO V DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**

**Art. 10º - O associado deixa de ser membro da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** se praticar, com justa causa, os seguintes atos:

- a) violação do estatuto social;
- b) difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- c) atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- d) desvio dos bons costumes;
- e) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- f) por falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Art. 11º - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:**

- I. advertência por escrito;
- II. suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. eliminação do quadro social.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 14, QUADRA: 19, Nº: 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

**§1º** - Havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, deverá ser assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**§2º** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**§3º** - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

**§4º** - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**§5º** - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

## CAPITULO VI DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 12º** - São órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM:

- I. assembléia Geral;
- II. diretoria;
- III. conselho Comunitário.

### SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 13º** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberações da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, será composta por seus associados em dia com seus deveres perante a entidade.

**§1º** - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, com antecedência mínima de 03 (três) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**§2º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

## **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**

RUA: 14, QUADRA: 19, Nº: 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

**§3º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses.

**Art. 14º** - A Assembléia Geral Odinariamente ocorrerá:

- I. a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
- II. a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria;
- III. a cada 04 (quatro) anos para eleição do Conselho Comunitário.

**Art. 15º** - A Assembléia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:

- I. destituição dos dirigentes;
- II. alteração estatutária;
- III. para decisões administrativas;
- IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
- V. para admissão e exclusão de associados.

**Art. 16º** - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

## **SEÇÃO II DA DIRETORIA**

**Art. 17º** - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

**§1º** - Os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em AGE, especialmente convocada para esta finalidade.

**§ 2º** - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 18º** - São atribuições da Diretoria:

- I. administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- III. representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** em atos públicos ou internos;
- IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**;

## **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**

RUA: 14, QUADRA: 19, N°. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

- V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- VIII. criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- IX. alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

### **SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE**

**Art. 19º - São atribuições do PRESIDENTE:**

- I. representar a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
- II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
- III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
- IV. movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
- V. votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
- VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
- VII. participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

**Art. 20º - São atribuições do VICE-PRESIDENTE:**

- I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

**Art. 21º - São atribuições do DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
- II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
- III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
- IV. assinar com o Presidente todo os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**;
- V. secretariar as reuniões da diretoria;
- VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
- VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
- VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

**Art. 22º - São atribuições do DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 14, QUADRA: 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

**SEÇÃO IV  
DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

**Art. 23º - O CONSELHO COMUNITÁRIO** é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

**§1º** Em até 30 dias após o inicio de funcionamento da emissora de rádio, a entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas, com mandato de 04 anos, sendo admitida a recondução.

**§2º** Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

**§3º** As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

**§4º** Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

**Art. 24º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:**

- I. fiscalizar a programação da emissora;
- II. solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III. fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

**Art. 25º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**CAPITULO VII  
DAS ELEIÇÕES**

**Art. 26º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.**

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 14, QUADRA: 19, N°. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

**§1º** - Com exessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no minímo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a entidade.

**§2º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§3º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o minímo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

#### **CAPITULO VIII DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 27º** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### **CAPITULO IX DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

**Art. 28º** - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Art. 29º** - A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**§1º** - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto.

**§2º** - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas das despesas deverão ser levados para aprovação da AG.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 14, QUADRA: 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

**CAPITULO X  
DA REFORMA DO ESTATUTO E A DISSOLUÇÃO**

**Art. 30º** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registo em Cartório.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

**Art. 31º** - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

**CAPITULO XI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32º** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 33º** - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, 03 de outubro de 2017.

**Cartório do 1º Ofício**

Av. Eliel Pinto de Araújo, Quadra 13, Lote 3-A, Loja 01, Setor Central - Água Fria de Goiás

Fone (62) 3484-1397 - CNPJ 24.856.577/0001-66

Protocolo: 169 R-35 Livro: A-3 Folhas: 43 a 53

Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

Água Fria de Goiás, 05 de outubro de 2017

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

07901507141204132000033 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/jfe>

Presidente



OAB/DF 37.016



## Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Água Fria de Goiás

A

### Registro Integral

Livro nº A-3 Registro nº 35 Protocolo 169 Data Registro: 05/10/2017 14:37:43 Folha nº 43 a 53

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM  
RUA 14 QUADRA 19 Nº 03 CENTRO AGUA FRIA DE GOIAS - ESTADO DE GOIAS CEP: 73.780-000

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 01º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, doravante denominada ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de ÁGUA FRIA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, com sede, na RUA 14, QUADRA 19, Nº. 03, CENTRO, AGUA FRIA DE GOIAS, ESTADO DE GOIAS, CEP: 73.780-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM utilizará como denominação fantasia RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

### CAPITULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I. beneficiar a comunidade com vistos a:
  - a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade além de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
  - b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
  - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
  - f) Fomentar pela democracia, independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
  - g) Incentivar a cultura literária, artística e desportiva, lutar pela melhoria da saúde e assistência social;
  - h) Lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia e trabalho, pela habitação e meio ambiente, apoio a juventude, vinhice e migração;
  - i) Manter a comunidade em torno da solução de seus problemas;
  - j) Promover eventos sociais, de lazer e culturais como feiras, exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes.

Página 1 de 18

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Águas Claras, 10/10/2017. Dou fé. Eu Eustáquio C. Noronha Netto Oficial Substituto  
07901507141201135600020 - Consulte este selo em: http://lextrajudicial.tjgo.jus.br/selo

1º Tabelionato de Imóveis, Processo e Registro  
Águas Claras, Distrito Federal  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto



Livro nº A-3

Folha nº 44

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 14 QUADRA 10, Nº 33, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

- k) Atuar junto aos órgãos competentes para buscar moradias através do projeto minha casa minha vida.
- l) Apoiar, colaborar e ajudar o poder público, sempre que for necessário para a organização de eventos culturais e sociais em benefício à comunidade.
- m) Celebrar convênios com o poder público municipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza e instituições de ensino público e privado, para execução de ações educativas, culturais e serviços que gere emprego, que promova geração de renda e desenvolvimento social em benefício à comunidade local. nos termos do art. 2º, §1º e §2º.

**II. respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

**§1º** É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

**§2º** É vedada a subordinação o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

**§3º** Sera obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

**§4º** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado de programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**CAPÍTULO III  
DOS ASSOCIADOS**

**SEÇÃO I  
DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS**

**Art. 03º -** Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas.

Página 2 de 10

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu ínteriro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Água Fria de Goiás, 10/10/2017. Dou fô. Eu Oficial Substituto  
07901507141201135500020 - Consulte este selo em: <http://lextrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1º Tabelionato de Índices, Procuradoria  
de Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelionato Substituto

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto



Livro nº A-3

Folha nº 45

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: M. QUADRA: 19 - N°: 03 - CENTRO - ÁGUA FRIA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS - CEP: 73.780-000

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 04º** - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

**SEÇÃO II  
DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS**

**Art. 05º** - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I. **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II. **Contribuintes ou Efeitos** – formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.
- III. **Honorários** – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a essa entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste título vitalício.

**Art. 06º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**CAPITULO IV  
DOS DIREITOS E DEVERES**

**SEÇÃO I  
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Art. 07º** – São deveres de todos os associados:

- a) Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e dos órgãos dirigentes da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
- c) Cooperar com todas as iniciativas e atividades da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM;
- d) Conhecer o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM;
- e) Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- f) Desempenhar, responsávelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
- g) Zelar pelo nome da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM.

**SEÇÃO II  
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

**Art. 08º** - São direitos de todos os associados:

1. fica assegurado a todos os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que

Página 3 de 10

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Água Fria de Goiás, 10/10/2017. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto  
**07901507141201135500020 - Consulte este selo em: <http://lextrajudicial.tjgo.jus.br/selo>**

1º Tabelionato de Imóveis, Processo Civil e Criminal  
Água Fria - Goiás  
Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto



Livro nº A-3

Folha nº 48

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM

SEDE: 14 CALLEJO # 10 N° 113 CENTRO AGUA FRIA DE COAHUILA ESTADO DE COAHUILA DE ZARAGOZA

compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

- II. fica assegurado, o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativa existentes;
  - III. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;
  - IV. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Comunitário.

Art. 09º - Os associados perdem seus direitos

- a) Se deixarem de cumprir qualquer de seus deveres;
  - b) Se deixarem de participar das atividades da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, pelo período de 01 (um) ano;
  - c) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
  - d) Se praticarem atos nocivos ao interesse da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM;
  - e) Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM ou de seus membros;
  - f) Se praticarem atos ou valerem-se do nome da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM para tirar proveito patrimonial ou pessoal para si ou para terceiros.

## CAPÍTULO V DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 10º - O associado deixa de ser membro da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM se praticar, com justa causa, os seguintes atos:

- a) violação do estatuto social;
  - b) difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
  - c) atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
  - d) desvio dos bons costumes;
  - e) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
  - f) por falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Art. 11º - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em

- I. advertência por escrito;
  - II. suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
  - III. eliminação do quadro social.

Praktiken & der 100

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu ínterior, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

~~Água Fria de Goiás~~, 10/10/2017 . Dou fé. Eu  
07901507141201135500020 - Consulte este

Oficial Substituto

07901507141201135500020 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto



L<sub>10</sub>0 n° Å<sup>-3</sup>

Folha nº 47

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 14 QUADRA: 11 N°: 01 CENTRO ÁGUA FRIA DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS CEP: 72.180-001

**§1º** - Havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, deverá ser assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria por maioria simples de votos dos diretores presentes:

**53º** - Aplicada a pena de exclusão, cabera recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

**54º** - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§5º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

## CAPÍTULO VI DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 12º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM:

- I. assembleia Geral;
  - II. diretoria;
  - III. conselho Comunitário

**SEÇÃO I  
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 13º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberações da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, será composta por seus associados em dia com seus deveres perante a entidade.

§1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, com antecedência mínima de 03 (três) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

§2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

Página 5 de 10

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Água Fria de Goiás, 10/10/2017 . Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto  
07901507141201135500020 - Consulte este selo em: <http://lextrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1º Tabelionato de  
de Imóveis, Probado  
Agua Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto  
Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto



Livro nº A-3

Folha nº 48

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 14, QUADRA: 12, Nº: 103, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

§3º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses.

Art. 14º - A Assembléia Geral Ordinariamente ocorrerá:

- I. a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
- II. a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria;
- III. a cada 04 (quatro) anos para eleição do Conselho Comunitário.

Art. 15º - A Assembléia Geral Extraordinariamente poderá ser convocada para:

- I. destituição dos dirigentes;
- II. alteração estatutária;
- III. para decisões administrativas;
- IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
- V. para admissão e exclusão de associados.

Art. 16º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação:

**SEÇÃO II  
DA DIRETORIA**

Art. 17º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - Os membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em AGE, especialmente convocada para esta finalidade.

§ 2º - Apensas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 18º - São atribuições da Diretoria:

- I. administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- II. convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- III. representar a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM em atos públicos ou internos;
- IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM.

Página 6 de 10

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Água Fria de Goiás, 10/10/2017. Dou fé. Eu Eustáquio C. Noronha Neto - Oficial Substituto  
07901507141201135600020 - Consulte este selo em: <http://lextrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

*Eustáquio C. Noronha Neto - Oficial Substituto*



Livro nº A-3

Folha nº 49

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 14 QUADRA 18, Nº 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000.

- V. apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- VIII. criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- IX. alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

**SEÇÃO III  
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE**

**Art. 19º - São atribuições do PRESIDENTE:**

- I. representar a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
- II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
- III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
- IV. movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
- V. votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
- VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
- VII. participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

**Art. 20º - São atribuições do VICE-PRESIDENTE:**

- I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

**Art. 21º - São atribuições do DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
- II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
- III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
- IV. assinar com o Presidente todo os documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM;
- V. secretariar as reuniões da diretoria;
- VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
- VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
- VIII. organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

**Art. 22º - São atribuições do DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Página 7 de 10

1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, Protesto e Anulação de Títulos - Agua Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto

ato  
a +  
Pur  
a +  
e Cr

cada

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Água Fria de Goiás, 10/10/2017. Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto  
07901507141201135500020 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Eustáquio C. Noronha Netto / Oficial Substituto

1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, Protesto e Anulação de Títulos - Agua Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto



Livro nº A-3

Folha nº 50

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA 14, QUADRA 18, Nº 02, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

**SEÇÃO IV  
DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

**Art. 23º - O CONSELHO COMUNITÁRIO** é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.512, de 1998.

**§1º** Em até 30 dias após o inicio de funcionamento da emissora de rádio, a entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas, com mandato de 04 anos, sendo admitida a recondução.

**§2º** Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

**§3º** As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

**§4º** Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

**Art. 24º -** Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- I. fiscalizar a programação da emissora;
- II. solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III. fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
- VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

**Art. 25º -** Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**CAPÍTULO VII  
DAS ELEIÇÕES**

**Art. 26º -** As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Página 8 de 10

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Água Fria de Goiás, 10/10/2017 . Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto  
07901507141201135500020 - Consulte este selo em: <http://lextrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

Intendente de Notas e Prova  
de Imóveis, Proletário e Anexo  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Substituto



Livro nº A-3

Folha nº 51

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 14 QUADRA: 16 N°: 01 CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

**§1º** - Com excessão da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no mínimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, devendo para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada constar para comprovação de sua real situação perante a entidade;

**§2º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§3º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

**CAPITULO VIII  
DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 27º** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

**CAPITULO IX  
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

**Art. 28º** - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Art. 29º** - A receita da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**§1º** - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto.

**§2º** - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas das despesas deverão ser levados para aprovação da AG.

Página 9 de 16

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu ínteriro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livro e folha acima.

Água Fria de Goiás, 10/10/2017 . Dou fé. Eu \_\_\_\_\_ Oficial Substituto  
**07901507141201135500020 - Consulte este selo em: <http://lextrajudicial.tjgo.jus.br/selo>**

1º Tabelionato de Notas  
de Imóveis, Projetos e Outros  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Neto  
Tabelião Substituto Eustáquio C. Noronha Neto - Oficial Substituto



Leyte n° A-3

Folha nº 52

O documento abaixo, foi DIGITALIZADO, conforme o original.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA DE GUARDA Nº 30 CENTRO ALTA FRADE GOIÁS ESTADO DE GOIAS CEP: 75.760-000

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

**Art. 31º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia, observadas as disposições contidas nos Artigos 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.**

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 33º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Águas Fria de Goiás, Estado de Goiás, 03 de outubro de 2017

MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES  
CPF: 045.757.701-52  
Presidente

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis.  
Tabelionato de Notas, Protesto, Registro  
Crédito e Anexos.

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de protocolo, número de registro, número de livre e folha acima.

07901507141201135500020 - Consulte este selo em: <http://lextrajudicial.com.br>

1º Tabelionato de Notas e Hologramas  
de Imóveis, Protesto e Anexos  
Águas Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto

Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

Nº 4240651



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES** nem contra o **CPF: 045.767.701-52**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 24/10/2017 às 00:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/10/2017, 00h08min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.  
e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 4240655



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **IVO BATISTA ROLDAO** nem contra o **CPF: 345.124.701-15**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 24/10/2017 às 00:09 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/10/2017, 00h09min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.  
e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 4240645



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA** nem contra o **CPF: 009.617.341-67**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 24/10/2017 às 00:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/10/2017, 00h06min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.  
e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 4240657



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA** nem contra o **CPF: 900.639.961-20**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 24/10/2017 às 00:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/10/2017, 00h10min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.  
e-Mail: secju@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS**  
**COMARCA DE PLANALTINA**

Nº : **109179355285**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PLANALTINA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES  
Nome da Mãe : DELCIA MARIA LEMES DA SILVA  
Data de Nascimento : 15/03/1993  
CPF : 04576770152

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109179355285**

Certidão expedida em 23 de outubro de 2017, às 23:26:45  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 23 de outubro de 2017





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS**  
**COMARCA DE PLANALTINA**

Nº : **109379375236**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PLANALTINA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : IVO BATISTA ROLDÃO  
Nome da Mãe : MARIA FABRICIO ROLDÃO  
Data de Nascimento : 06/07/1963  
CPF : 34512470115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109379375236**

Certidão expedida em 23 de outubro de 2017, às 23:17:08  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 23 de outubro de 2017





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS**  
**COMARCA DE PLANALTINA**

Nº : **109079375238**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PLANALTINA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA  
Nome da Mãe : MARIA LUCAS DOS SANTOS  
Data de Nascimento : 30/07/1960  
CPF : 00961734167

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109079375238**

Certidão expedida em 23 de outubro de 2017, às 23:20:06  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 23 de outubro de 2017





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
**COMARCA DE PLANALTINA**

Nº : **109979345233**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE PLANALTINA, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOSÉ MARIA VIEIRA DA SILVA  
Nome da Mãe : LORIANA FERREIRA PINTO  
Data de Nascimento : 21/07/1982  
CPF : 90063996120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109979345233**

Certidão expedida em 23 de outubro de 2017, às 23:13:09  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 23 de outubro de 2017





## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES**

Inscrição: **061399131023** Zona: 44 Seção: 66

Município: 96938 - ÁGUA FRIA DE GOIÁS UF: GO

Data de Nascimento: 15/03/1993 Domiciliado desde: 23/11/2010

Filiação: DELCIA MARIA LEMES DA SILVA  
MAUREUS RODRIGUES CARLOS

Certidão emitida às 23:32 de 23/10/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **CPTN.ELRS.TDQM.IFNB**



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **IVO BATISTA ROLDAO**

Inscrição: **025716071074** Zona: 44 Seção: 36

Município: 96938 - ÁGUA FRIA DE GOIÁS UF: GO

Data de Nascimento: 06/07/1963 Domiciliado desde: 18/03/2004

Filiação: MARIA FABRICIO ROLDAO  
JOAO BATISTA ROLDAO

Certidão emitida às 23:36 de 23/10/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QEXV.DYCB.DØ4W.TR59**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA**

Inscrição: **026963601244** Zona: 44 Seção: 141

Município: 96938 - ÁGUA FRIA DE GOIÁS UF: GO

Data de Nascimento: 30/07/1960 Domiciliado desde: 05/05/2004

Filiação: MARIA LUCAS DOS SANTOS  
NAO CONSTA

Certidão emitida às 23:38 de 23/10/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **4E3R.42NX.WRHF.MWTV**



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA**

Inscrição: **041252641007** Zona: 44 Seção: 70

Município: 96938 - ÁGUA FRIA DE GOIÁS UF: GO

Data de Nascimento: 21/07/1982 Domiciliado desde: 02/05/1998

Filiação: LOVIANA FERREIRA PINTO  
EDIMUNDO VIEIRA DA SILVA

Certidão emitida às 13:39 de 30/10/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **V8ØA.8KNR.OBIU.PXUJ**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

## REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

### Qualificação da entidade

Razão Social: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM	
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM	
CNPJ: 23.481.028/0001-93	
Endereço de Sede: RUA 14, QUADRA 19	Nº. 03
Bairro: CENTRO	CEP: 73.780-000
Cidade: ÁGUA FRIA DE GOIÁS	UF: GO
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ): abertcomsci@gmail.com	

### Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante

Endereço: RUA 14, QUADRA 19	Nº. 03
Bairro: CENTRO	CEP: 73.780-000
Cidade: ÁGUA FRIA DE GOIÁS	UF: GO
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 14 ° N/S 58 ' 50 "
	Longitude: 47 ° W 47 ' 03 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

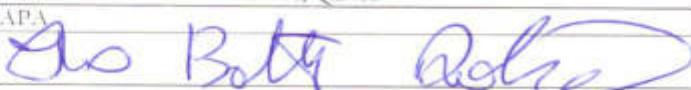
A entidade acima qualificada requer inscrição no **Edital de Seleção Pública nº 169**, publicado no D.O.U. de 18/04/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES		
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 061399131023
RG: 59938811	Órgão Emissor: SSP-GO	CPF: 045.767.701-52
Endereço: RUA 12, QD. 71	Nº. 13	
Bairro: II ETAPA	CEP: 73.780-000	
Assinatura:		

Nome do dirigente: IVO BATISTA ROLDÃO		
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 025716071074
RG: 857423	Órgão Emissor: SSP-DF	CPF: 345.124.701-15
Endereço: RUA GERÔNIMO DA SILVA, QD.13	Nº. 13	
Bairro: II ETAPA	CEP: 73.780-000	
Assinatura:		

Nome do dirigente: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 026963601244	
RG: 2464975	Órgão Emissor: SSP-PB	CPF: 009.617.341-67
Endereço: RUA GERÔNIMO DA SILVA, QD.14	Nº. 09	
Bairro: II ETAPA	CEP: 73.780-000	
Assinatura: <i>Francisco de Assis da Costa</i>		

Nome do dirigente: JOSÉ MARIA VIEIRA DA SILVA		
Cargo: DIRETOR OPERAÇÕES	Tit. Eleitor: 041252641007	
RG: 1976363	Órgão Emissor: SSP-DF	CPF: 900.639.961-20
Endereço: RUA 18, QD 31	Nº: 15	
Bairro: ÁGUA FRIA II	CEP: 73.780-000	
Assinatura: <i>José Maria Vieira da Silva</i>		

Endereço de correspondência: RUA 14, QUADRA 19, Nº. 03		
Bairro: CENTRO	CEP: 73.780-000	
Cidade: ÁGUA FRIA DE GOLAS	UF: GOLAS	

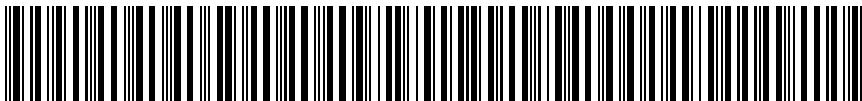
#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015</u> .

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

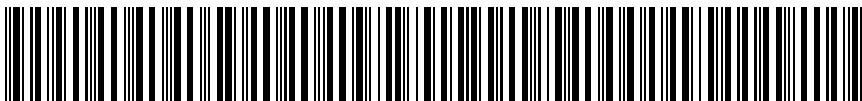
 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	<b>30/11/2017</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASS. RADIO COM. PRINCESA DO LESTE GOIANO FM</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>23.481.028/0001-93</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	<b>240101 / 00001</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>20,00</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>20,00</b>
<b>GRU SIMPLES</b>		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.		
[STN7EAE4506003179E03FF36824511E2194]		

**899000000000-0 20000001010-6 95523121882-0 20421221755-6**



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	<b>30/11/2017</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASS. RADIO COM. PRINCESA DO LESTE GOIANO FM</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>23.481.028/0001-93</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	<b>240101 / 00001</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>20,00</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>20,00</b>
<b>GRU SIMPLES</b>		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.		
[STN7EAE4506003179E03FF36824511E2194]		

**899000000000-0 20000001010-6 95523121882-0 20421221755-6**



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/11/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.42.12  
2462702462

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SOLIMAR OLIVEIRA DA ROCHA

AGENCIA: 2781-2 CONTA: 24.218-7

=====

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Codigo de Barras 89900000000-0 20000001010-6  
95523121882-0 20421221755-6

Data do pagamento	01/11/2017
NRO de Referencia	
Competencia MM/AAAA	00/0000
Data de Vencimento	01/11/2017
CNPJ	23481028/0001-93
Valor Principal	20,00
Desconto / Abatimento	0,00
Outras Deducoes	0,00
Mora/Multa	0,00
Juros/Encargos	0,00
Outros Acrescimos	0,00
Valor em Dinheiro	20,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	20,00

=====

DOCUMENTO: 110101

AUTENTICACAO SISBB:

0.E83.E99.C25.8C9.D16

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 14, QUADRA: 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

Ofício Nº. 02/MCTIC/2017

Água Fria de Goiás-GO, 30 de outubro de 2017.

A Senhora.

**INALDA CELINA MADIO.**

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério de Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO SIST. IRRADIANTE, ESTÚDIO E SEDE DA ENTIDADE**

**CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO**

**PROCESSO: Nº. 53000.038308/2016-16**

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, faço uso deste expediente para solicitar a alteração do endereço e das coordenadas geográficas do local proposto inicial para instalação do sistema irradiante, do estúdio e da sede da entidade, para o seguinte endereço e coordenadas:

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RODOVIA BA-046	S/Nº
Bairro: CENTRO	CEP: 44.895-000
Cidade: BARRO ALTO	UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 11 ° (N/S) 45 ' 52 "
	Longitude: 41 ° W 54 ' 19 "

Em virtude das alterações, encaminho novo Requerimento de Outorga, nos termos da nova legislação e com as devidas adequações do novo endereço e coordenadas geográficas.

Certo do pronto atendimento antecipo meus sinceros agradecimentos, deixando-me a inteira disposição para o que for necessário.

Atenciosamente.



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
**PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**  
**Procurador**

**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

**Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL																														
A	S	S	O	C.	R	Á	D	I	O	C	O	M	U	N	I	T.	P	R	I	N	C	E	S	A	D	O	L	E		
RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)																														
S	T	E	G	O	I	A	N	O	F	M			2	3	.	4	8	1	.	0	2	8	/	0	0	0	1	-	9	3
CNPJ																														

### **3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO  
 R | U | A | 1 | 4 | , | Q | U | A | D | R | A | 1 | 9 | , | Nº | 0 | 3 | | | | | | | | | |

BAIRRO | CIDADE  
 C E N T R O | Á G U A | F R I A | D E | G

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
 O | I | Á | S | | | | | | | | G | O | 1 | 4 | ° | 5 | 8 | ' | 5 | 0 | " | 5 | 4 | 7 | \* | 4 | 7 | ' | 0 | 3 | " | W

## 4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

## 5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO



## 6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE									
S   I   N   T   E   C   K		S   I   S   T   E   M   A   S		E   L   E   T   R   Ó   N   I   C   O   S		L   T   D   A			
MODELO			POTÊNCIA				Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO		
E   X   2   5							2   5   ,   0   W	0   1   1   9   -   1   1   -   2   8   8   4	

## 7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA									
A   U   A   D		C   O   R   R   E   A		E   Q   U   I   P   A   M   E   N   T   O   S		E   L   E   T   R   Ó   N   I   C			
FABRICANTE DA ANTENA (CONTINUAÇÃO)									
O   S		L   T   D   A							
MODELO					POLARIZAÇÃO				
	P   T   /   0   d   B								V   X   C   E   H
TIPO									
P   L   A   N   O		T   E   R   R   A							
GANHO max (Gt)			ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO			ALTURA DA TORRE/ALTITUDE DO LOCAL			
0   0   ,   0   dBd			3   0   ,   0   m			3   0   ,   m			0   8   7   7   .   0   m

## 8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE									
R   Á   D   I   O		F   R   E   Q   U   E   N   C   Y		S   Y   S   T   E   N   S		R   G   C   2   1   3			
COMPRIMENTO (L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)			PERDAS NA LINHA (PL)	
4   0   ,   0   m			0   3   .   9   dB			1   ,   5   6   dB			
Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$			Eficiência da linha ( $\eta$ ) = $10^{\frac{-PL}{10}}$			EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )			

## 9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,70) = -17,57 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

## 10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = -17,57 - 20 \log 1 = 89,43 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.



## **11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

## **12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

### **13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**Do estudo podemos concluir:**

A ERP proposta de  $-17,57 \text{ dBk}$ (17.50 watts) irradiada a uma altura dc 30 metros do solo é menor que a ERP especificada na Norma do servico de Radcom.

O campo elétrico máximo calculado para o limite da área de serviço da Radcom, foi de 89,43 dB $\mu$ , portanto menor que o especificado na norma vigente (91 dBu).

## Conclusão:

Dante do estudo apresentado, podemos afirmar que o projeto de instalação para o local da estação da Rádio Comunitária, atende a Norma e o regulamento para execução do serviço de radiodifusão comunitária sonora em frequência modulada.

#### **14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

**NOME COMPLETO** T O M Z A N N I E R

**REG.CREA**                                   **ENDEREÇO**

**ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)** \_\_\_\_\_ **BAIRRO** \_\_\_\_\_

CIDADE P   A   L   M   A   S															UF	T   O
CEP   7   7   0   2   0   -   5   2   0					TELEFONE   6   3   9   9   2   9   2   0   0   1					FAX						
E-MAIL   Z   A   N   N   I   E   R   -   1   @   Y   A   H   O   O   .   C   O   M   .   B   R																
LOCAL P   A   L   M   A   S   -   T   O										DATA   1   0   /   1   0   /   2   0   1   7						

ASSINATURA



**15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO M   A   U   R   E   U   S   T   A   Y   N   A   N   L   E   M   E   S   R   O   D   R   I   G   U   E   S														
LOCAL Á   G   U   A   F   R   I   A   D   E   G   O   I   Á   S   -   G   O										DATA   1   0   /   1   0   /   2   0   1   7				

ASSINATURA



Endereço de correspondência: RUA 14, QUADRA 19, Nº 03

Bairro: CENTRO

CEP: 73.780-000

Cidade: ÁGUA FRIA DE GOIÁS

UF: GO

**ATENÇÃO:**

Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento das taxas relativas ao ato.



## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL  
INDIVIDUAL

## 1. Responsável Técnico

TOM ZANNIER

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 240501776-8

## - Contratante

Contratante: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM

CPF/CNPJ: 23.481.028/0001-93

RUA QUATORZE

Nº: 3

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Água Fria de Goiás

UF: GO

CEP: 73780000

País: Brasil

Telefone: (63) 98454-6336

Email: paulohenriqueoliver@hotmail.com

Contrato: 1/2017

Celebrado em: 10/10/2017

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: Outros

## 3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM

CPF/CNPJ: 23.481.028/0001-93

RUA QUATORZE

Nº: 3

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Água Fria de Goiás

UF: GO

CEP: 73780000

Telefone: (63) 98454-6336

Email: paulohenriqueoliver@hotmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 14°58'50.00"S Longitude: 47°47'03.00"W

Data de Início: 29/10/2017

Previsão de término: 29/12/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

## 4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE  
COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 -  
DE SOM

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Projeto técnico para implantação de rádio comunitária FM de acordo com normas da Anatel.

## 6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

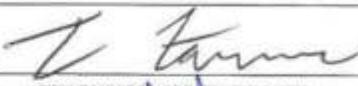
## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Palmor, 30 de outubro de 2017*

Local

data

  
 TOM ZANNIER, CPF: 770.947.516-72

  
 ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM -  
 CNPJ: 23.481.028/0001-93

## 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

## 10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 26/10/2017

Nosso Número: 9979015342



**CREA-TO**

Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia do Tocantins

CNPJ: 26.753.608/0001-80

Quadra 602 SUL - CONJ. 01 - LT. 10 -

Av. Teotônio Segurado - Palmas - TO

CEP: 77.022-002

Tel: + 55 (63) 3219-9800

## COBRANÇA DE A.R.T.

### Pagador

TOM ZANNIER

CPF/CNPJ

770.947.516-72

### Endereço

QUADRA 206 SUL ALAMEDA 4, 37

PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - 77020520

### Registro CREA

CREA-TO 240501776-8

Representação numérica: 10497.28650 70000.100944 97901.534244 9 73330000008153

### Agencia / Código Beneficiário

3459 / 728657-0

### Número do Documento

14000009979015342-9

### Data Emissão

25/10/2017

### Data Vencimento

04/11/2017

### Parcela

1/1

### Valor do Documento

R\$ 81,53

### Detalhes da Cobrança

ANOTAÇÃO RESP. TÉCNICA - ART ONLINE - 1132

TO20170122002

R\$ 81,53

RECIBO DO SACADO

Autenticação Mecânica

**CAIXA**

Banco

104 - 0

10497.28650 70000.100944 97901.534244 9 73330000008153

Local de Pagamento

Vencimento

04/11/2017

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.

Beneficiário

Agência / Código Beneficiário

3459 / 728657-0

CREA-TO - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Data Documento

Nº Documento

Esfera / Doc.

Até

Data Processamento

Nosso Número

14000009979015342-9

25/10/2017

9979015342

DM

N

30/10/2017

Usuário Banco

Carteira

Espec. Moeda

Quantidade Moeda

Valor Moeda

(=) Valor do Documento

81,53

RG

R\$

X

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

(-) Desconto / Abatimento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

(-) Outras Deduções

REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(+) Mora / Multa

Unidade Beneficiada

(-) Outros Acréscimos

CREA-TO - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

(=) Valor Cobrado

26.753.608/0001-80

Pagador

TOM ZANNIER / Contratante: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM

770.947.516-72

CREA-TO 240501776-8

QUADRA 206 SUL ALAMEDA 4, 37

PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - 77020520

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



30/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:39:49  
188601886 0003  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
CLIENTE: TOM ZANNIEF  
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 34.857-0

---

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10497286507000010094497901534244973330000008153  
NR. DOCUMENTO 102.601  
DATA DO PAGAMENTO 26/10/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 81,53  
VALOR COBRADO 81,53

---

NR.AUTENTICACAO D.2C0.C45.5A6.A64.F14

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 14, QUADRA: 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

Ofício Nº. 03/MCTIC/2017

Água Fria de Goiás-GO, 30 de outubro de 2017.

A Senhora.

**INALDA CELINA MADIO.**

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério de Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações - Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA-DF

**ASSUNTO:** ESCLARECIMENTOS SOBRE REGISTRO NO LIVRO “A” DE PESSOAS JURÍDICAS

**CIDADE:** ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO

**PROCESSO:** Nº. 53000.038308/2016-16

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, faço uso deste expediente para prestar os seguintes esclarecimentos.

O registro de toda a documentação da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, estão devidamente registrados no **LIVRO “A’ DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS**, conforme Certidão já anexada ao processo e que envi novamente, na qual certific que todos os atos dessa entidad estão devidamente registrados no **LIVRO “A’ DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS**.

A dúvida quanto ao registo ocorreu, devido o sistema do Cartório informar que o registo é no **LIVRO “A’**, mas não especificar que o **LIVRO ‘A’** é de **PESSOAS JURÍDICAS**.

Dessa forma, solicitamos ao Cartório uma Certidão, na qual certifica que toda a documentação, descrevendo os Atos, com seus respectivos protocolos e números de registros, estão registrados no **LIVRO ‘A’ DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**.

A certidão já foi anexada ao processo juntamente com a documentação solicitada, mas por entender necesario uma explicação mais detalhada, encaminho novamente a Certidão em anexo.

Em face ao exposto, solicito que a Certidão de breve relato seja aceita para comprovação do devido registo de todos os atos no **LIVRO ‘A’ DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**

RUA: 14, QUADRA: 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

Certo da compreensão, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**

**PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**

**Procurador**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE PLANALTINA – ESTADO DE GOIÁS



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REG.  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS E ANEXOS

Bel. João Henrique do N. Silva  
Tabelião Designado

Bel. Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto

CERTIDÃO  
BREVE RELATO DE REGISTRO

João Henrique do Nascimento Silva, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionato, Protesto e anexos, nesta cidade de Água Fria, Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada, que dando busca no arquivo do Cartório a meu cargo, no Livro de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, verifiquei constar o **REGISTRO** da **RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, conforme teor seguinte:

- 1) ATA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, protocolada no livro 1-A, sob o nº 1.897, às fls. 45vº e devidamente Registrada no Livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 52 à 53, sob o nº 338 em 09/10/2015. Reuniram-se os associados e diretores da entidade com o objetivo específico de: fundar a Associação Rádio Comunitária Princesa Do Leste Goiano Fm; aprovar o Estatuto Social e eleger a primeira diretoria da entidade.
- 2) ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, protocolado no Livro 1-A, sob o nº 1.898, às fls. 45vº e devidamente registrado no Livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas às fls. 52 à 55, sob o nº 341 em 09/10/2015.
- 3) ATA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, protocolo nº 168, Registrada no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 41 à 42, sob o nº R.34 em 05/10/2017. Reuniram-se os associados da entidade com finalidade de: adequar o Estatuto a nova legislação; alterar o endereço da sede.
- 4) ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, protocolo nº 169, Registrada no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 43 à 53, sob o nº R.35 em 05/10/2017

Era o que me cumpria certificar por certidão de Breve Relato, relativamente ao que foi requerido. Eu, Eustáquio C. Noronha Netto, Oficial Substituto, que digitei, conferi, dou fé, data e assino. Consulte este selo em://<http://httpextrajudicial.tjgo.jus.br>selo 07901507141201135500016

O referido é verdade e dou fé.  
Água Fria de Goiás/GO, 30 de outubro de 2017.

Eustáquio C. Noronha Netto  
Oficial Substituto

1º Tabelionato de Notas e Registro  
de Imóveis, Protesto e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto

Avenida Eloí Pinto de Araújo, Quadra 13, Lote 3-A, Loja 01, Setor Central  
Água Fria - GO.  
Email: [cartorioaguafria@gmail.com](mailto:cartorioaguafria@gmail.com)

## PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES, presidente e represente da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que o Sr. MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES, CPF: 045.767.701-52, RG: 59938811 SSP-GO, ENDEREÇO: RUA 12, QD. 71, Nº 13, II ETAPA, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, com sede na RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, presidente nacional da ABERTCOM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO COMUNITÁRIA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na RUA 08, QUADRA 28, LOTE 06, SETOR JARDIM SANTA BÁRBARA, PALMAS-TO, fone: (63) 98454-6336. A QUEM CONFERE PODERES para representar-lhes, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ANATEL, CARTÓRIO E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFÍCIOS, REQUERIMENTOS, RECURSOS, ART, PROJETO TÉCNICO, DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PERANTE CARTÓRIOS, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI E/OU PESSOALMENTE e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Água Fria de Goiás - GO, 04 de outubro de 2017.

7º Ofício

  
MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES  
CPF: 045.767.701-52  
Representante

**Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis,  
Tabelionato de Notas, Protesto, Registro  
Civil e Anexos**

Av. Elio Pinto de Araújo, Quadra 13, Lote 3-A, Loja 01, Setor Central - Água Fria de Goiás

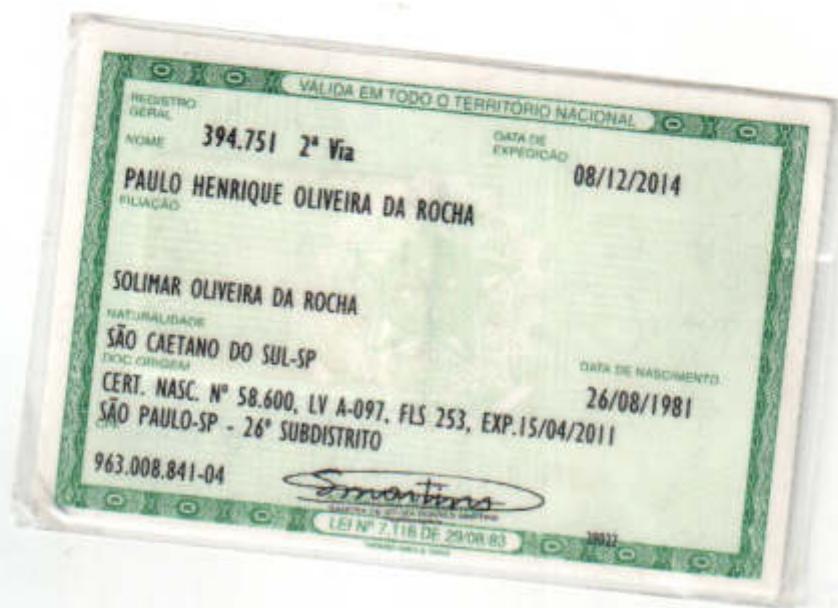
Reconheço, por VERDADEIRA, a firma de  
MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES.

Água Fria-GO, 06 de outubro de 2017.  
Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

07901706091604094600810 Consulte em: <http://www.tabelionato13.com.br>

1º Tabelionato de Notas e Registro  
de Imóveis, Protesto e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto





**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 14, QUADRA: 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

Ofício Nº. 01/MCTIC/2017

Água Fria de Goiás-GO, 30 de outubro de 2017.

A Senhora.

**INALDA CELINA MADIO.**

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério de Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

**ASSUNTO:** APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

**CIDADE:** ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO

**PROCESSO:** Nº. 53000.038308/2016-16

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, faço uso deste expediente para apresentar os seguintes documentos:

1. Certidão de inteiro teor da Ata de fundação e eleição correspondente a diretoria em exercício, com os cargos de acordo o previsto no estatuto social, completa, com todas as páginas e atestando seu correto registro no Livro “A” de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
2. Certidão de inteiro teor do Estatuto Social de fundação, atestando seu correto registro no Livro “A” de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
3. Ata de alteração estatutária, com adequação da legislação e alteração de endereço averbada no Livro “A” de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
4. Estatuto social consolidado com as alterações, em conformidade com o que dispõe no art. 40 da Portaria nº. 4335/2015, bem como Certidão atestando sua correta averbação no Livro “A” de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
5. Novo requerimento de outorga com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes, em conformidade com a nova legislação.
6. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.
7. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015), acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ambos os documentos presentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015).

Página 1 de 2

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**

RUA: 14, QUADRA: 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

8. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.
9. Solicitação de alteração de endereço e coordenadas geográficas do sistema irradiante, do estúdio e sede da entidade.
10. Novo requerimento de Outorga nos termos da nova legislação.

Aproveito a oportunidade para agradecer e parabenizar pelo excelente trabalho e profissionalismos desempenhado neste trâmite processual.

Atenciosamente.



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**

**PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**

**Procurador**

## PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES, presidente e represente da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que o Sr. MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES, CPF: 045.767.701-52, RG: 59938811 SSP-GO, ENDEREÇO: RUA 12, QD. 71, Nº 13, II ETAPA, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, com sede na RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, presidente nacional da ABERTCOM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO COMUNITÁRIA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na RUA 08, QUADRA 28, LOTE 06, SETOR JARDIM SANTA BÁRBARA, PALMAS-TO, fone: (63) 98454-6336. A QUEM CONFERE PODERES para representar-lhes, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ANATEL, CARTÓRIO E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFÍCIOS, REQUERIMENTOS, RECURSOS, ART, PROJETO TÉCNICO, DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PERANTE CARTÓRIOS, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI E/OU PESSOALMENTE e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Água Fria de Goiás - GO, 04 de outubro de 2017.

7º Ofício

  
MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES  
CPF: 045.767.701-52  
Representante

### Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil e Anexos

Av. Elio Pinto de Araújo, Quadra 13, Lote 3-A, Loja 01, Setor Central - Água Fria de Goiás

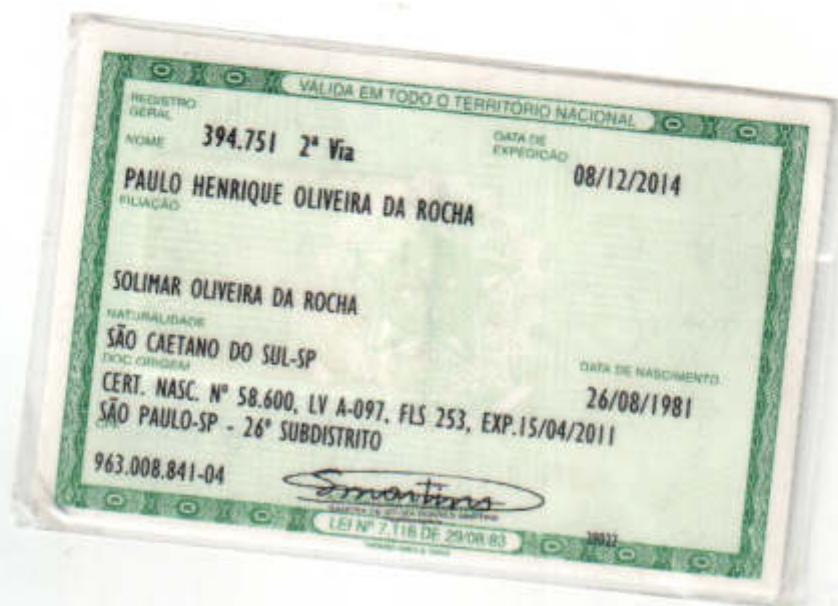
Reconheço, por VERDADEIRA, a firma de  
MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES.

Água Fria-GO, 06 de outubro de 2017.  
Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

07901706091604094600810 Consulte em: <http://www.tabelionato13.com.br>

1º Tabelionato de Notas e Registro  
de Imóveis, Protesto e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto





**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.038308/2016 Localidade / UF: ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM  
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES	045.767.701-52	Presidente	05/10/2015 05/10/2019	
Ivo Batista Roldão	345.124.701-15	Vice-Presidente	05/10/2015 05/10/2019	
José Maria Vieira da Silva	900.639.961-20	Diretor de Operações	05/10/2015 05/10/2019	
Francisco de Assis da Costa	009.617.341-67	Diretor Administrativo	05/10/2015 05/10/2019	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Água Fria de Goiás/GO

Processo nº: 53900.038308/2016-16

Número de concorrentes: 1 (53900.037439/2016)

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM

Nº do edital/ano: 169/2016

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

- 1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 01
- 2. Tempestivo: () SIM () NÃO
- 3. Requerimento de Outorga: f. 01-02
- 4. Estatuto Social: f. 24-33 (REGISTRO ? EVENTO 2355454)
  - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
- 5. Ata de constituição: f. 01/03 (2355456) - (REGISTRO ? EVENTO 2355454)
  - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
- 6. Ata de eleição: f. 01/03 (2355456) - (REGISTRO ? EVENTO 2355454)
  - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
- 7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
  - 7.1. Diretoria: Mandato de 05/10/2015 a 05/10/2019
    - DIRETOR 1: Maureus Tay Nan Lemes Rodrigues ? Presidente ? f. 06
    - DIRETOR 2: Ivo Batista Roldão ? Vice-Presidente ? f. 04
    - DIRETOR 3: Francisco de Assis da Costa ? Dir. Administrativo ? f. 05
- 8. Manifestações em apoio: f. 07-19
- 9. Vínculo: () SIM () NÃO
- 10. Comprovante de Recolhimento: fls. 01/02 (2355467)

#### OBSERVAÇÕES:

- a) A entidade cumpriu as exigências solicitadas por meio da Nota Técnica nº 13786/2017.  
Aguardando a conclusão do processo de entidade concorrente.

Luciana Pimentel Chaves

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 14, QUADRA: 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

Ofício Nº. 02/MCTIC/2017

Água Fria de Goiás-GO, 19 de novembro de 2017.

A Senhora.

**INALDA CELINA MADIO.**

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério de Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações - Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA-DF

**ASSUNTO:** APRESENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES (ANEXO 6 DA PORTARIA 4.334/2015)

**CIDADE:** ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO

**PROCESSO:** Nº. 53000.038308/2016-16

Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, faço uso deste expediente para apresentar os seguintes documentos:

1. Novo formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015), com as coordenadas geográficas da residência dos Dirigentes, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ambos os documentos presentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015).

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
**PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**  
**Procurador**



## 6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE									
S   I   N   T   E   C   K   S   I   S   T   E   M   A   S   E   L   E   T   R   Ó   N   I   C   O   S   L   T   D   A									
MODELO					POTÊNCIA			Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO	
E   X   2   5								2   5   ,   D   W   0   1   1   9   -   1   1   -   2   8   8   4	

## 7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA									
A   U   A   D   C   O   R   R   E   A   E   Q   U   I   P   A   M   E   N   T   O   S   E   L   E   T   R   Ó   N   I   C									
FABRICANTE DA ANTENA (CONTINUAÇÃO)									
O   S   L   T   D   A									
MODELO									
POLARIZAÇÃO									
P   P   T   /   0   d   B								V   X   C   E   H	
TIPO									
P   L   A   N   O   T   E   R   R   A									
GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO			ALTURA DA TORRE/ALTITUDE DO LOCAL						
0   0   ,   0   dBd			3   0   ,   0   m			3   0   ,   m		0   8   7   7   ,   0   m	

## 8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE									
R   Á   D   I   O   F   R   E   Q   U   E   N   C   Y   S   Y   S   T   E   N   S   R   G   C   2   1   3									
COMPRIMENTO (L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)			PERDAS NA LINHA (PL)	
4   0   ,   0   m					0   3   .   9   dB			1   ,   5   6   dB	
Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$					Eficiência da linha ( $\eta$ ) = $10^{\frac{-PL}{10}}$				

## 9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,70) = -17,57 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

## 10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = -17,57 - 20 \log 1 = 89,43 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

**11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 {trinta} metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

**12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

**13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

--

**14 – QUADRO DIRETIVO**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA (FORMATO GPS WGS84)
MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES	PRESIDENTE	RUA 12, QD. 71, N°. 13, II ETAPA, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000	LATITUDE: 14°(N/S) 58 ' 41 " LONGITUDE: 47°W 46 ' 46 "
IVO BATISTA ROLDÃO	VICE-PRESIDENTE	RUA GERÔNIMO DA SILVA, QD.13, N°. 13, II ETAPA, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000	LATITUDE: 14°(N/S) 58 ' 54 " LONGITUDE: 47°W 46 ' 54 "
FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	RUA GERÔNIMO DA SILVA, QD.14, N°. 09, II ETAPA, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000	LATITUDE: 14°(N/S) 58 ' 57 " LONGITUDE: 47°W 46 ' 52 "
JOSÉ MARIA VIEIRA DA SILVA	DIRETOR DE OPERAÇÕES	RUA 18, QD 31, N°. 15, ÁGUA FRIA II, ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000	LATITUDE: 14°(N/S) 58 ' 42 " LONGITUDE: 47°W 47 ' 00 "





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

**INICIAL  
INDIVIDUAL**

**1. Responsável Técnico**

**TOM ZANNIER**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **240501776-8**

**2. Contratante**

Contratante: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM

CPF/CNPJ: **23.481.028/0001-93**

**RUA QUATORZE**

Nº: **3**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Água Fria de Goiás**

UF: **GO**

CEP: **73780000**

Pais: **Brasil**

Telefone: (63) 98454-6336

Email: **paulohenriqueoliver@hotmail.com**

Contrato: **1/2017**

Celebrado em: **10/10/2017**

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM

CPF/CNPJ: **23.481.028/0001-93**

**RUA QUATORZE**

Nº: **3**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Água Fria de Goiás**

UF: **GO**

CEP: **73780000**

Telefone: (63) 98454-6336

Email: **paulohenriqueoliver@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: Latitude: **14°58'50.00"S** Longitude: **47°47'03.00"W**

Data de Início: **29/10/2017**

Previsão de término: **29/12/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

**4. Atividade Técnica**

**1 - DIRETA**

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE  
COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO - #1977 -  
DE SOM

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto técnico para implantação de rádio comunitária FM de acordo com normas da Anatel.

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA - NAO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Palmeiro* 30 de outubro de 2017

Local

data

*T. Zannier*  
TOM ZANNIER - CPF: 770.947.516-72

*maurice Jay van Dees Rodrigues*  
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM -

CNPJ: 23.481.028/0001-93

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: **26/10/2017**

Nosso Número: **9979015342**



## CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Tocantins

CNPJ: 26.753.608/0001-80

Quadra 602 SUL - CONJ. 01 - LT. 10 -

Av. Teotônio Segurado - Palmas - TO

CEP: 77.022-002

Tel: + 55 (63) 3219-9800

## COBRANÇA DE A.R.T.

### Pagador

TOM ZANNIER

CPF/CNPJ

770.947.516-72

### Endereço

QUADRA 206 SUL ALAMEDA 4, 37

PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - 77020520

### Registro CREA

CREA-TO 240501776-8

Representação numérica: 10497.28650 70000.100944 97901.534244 9 73330000008153

Agencia / Código Beneficiário

3459 / 728657-0

Número do Documento

14000009979015342-9

Data Emissão

25/10/2017

Data Vencimento

04/11/2017

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 81,53

### Detalhes da Cobrança

ANOTAÇÃO RESP. TÉCNICA - ART ONLINE - 1132

TO20170122002

R\$ 81,53

### RECIBO DO SACADO

Autenticação Mecânica

**CAIXA**

Banco

104 - 0

10497.28650 70000.100944 97901.534244 9 73330000008153

### Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.

Vencimento

04/11/2017

### Beneficiário

CREA-TO - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Agência / Código Beneficiário

3459 / 728657-0

### Data Docume

25/10/2017

### Nº Documento

9979015342

### Espece Doc.

DM

### Especie

M

### Moeda

N

### Data Processamento

30/10/2017

Nosso Número

14000009979015342-9

### Uso Banco

Caixa

### Carteira

RG

### Exped. Moed.

RS

### Quantidade Moeda

X

(=) Valor do Documento

81,53

Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário)

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE A COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

### Unidade Beneficiada

CREA-TO - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

26.753.608/0001-80

### Pagador

TOM ZANNIER / Contratante: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM

770.947.516-72

CREA-TO 240501776-8

QUADRA 206 SUL ALAMEDA 4, 37

PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - 77020520

Código de Baixa

Código de Barras

FICHA DE COMPENSAÇÃO



30/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:39:49  
188601886 0003

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TOM ZANNIER  
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 34.857-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10497286507000010094497901534244973330000008153  
NR. DOCUMENTO 102.601  
DATA DO PAGAMENTO 26/10/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 81,53  
VALOR COBRADO 81,53

NR.AUTENTICACAO D.2C0.C45.5A6.A64.F14

## PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES, presidente e represente da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que o Sr. MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES, CPF: 045.767.701-52, RG: 59938811 SSP-GO, ENDEREÇO: RUA 12, QD. 71, Nº 13, II ETAPA, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, com sede na RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, presidente nacional da ABERTCOM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO COMUNITÁRIA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na RUA 08, QUADRA 28, LOTE 06, SETOR JARDIM SANTA BÁRBARA, PALMAS-TO, fone: (63) 98454-6336. A QUEM CONFERE PODERES para representar-lhes, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ANATEL, CARTÓRIO E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFÍCIOS, REQUERIMENTOS, RECURSOS, ART, PROJETO TÉCNICO, DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PERANTE CARTÓRIOS, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI E/OU PESSOALMENTE e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Água Fria de Goiás - GO, 04 de outubro de 2017.

7º Ofício

  
MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES  
CPF: 045.767.701-52  
Representante

**Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis,  
Tabelionato de Notas, Protesto, Registro  
Civil e Anexos**

Av. Elio Pinto de Araújo, Quadra 13, Lote 3-A, Loja 01, Setor Central - Água Fria de Goiás

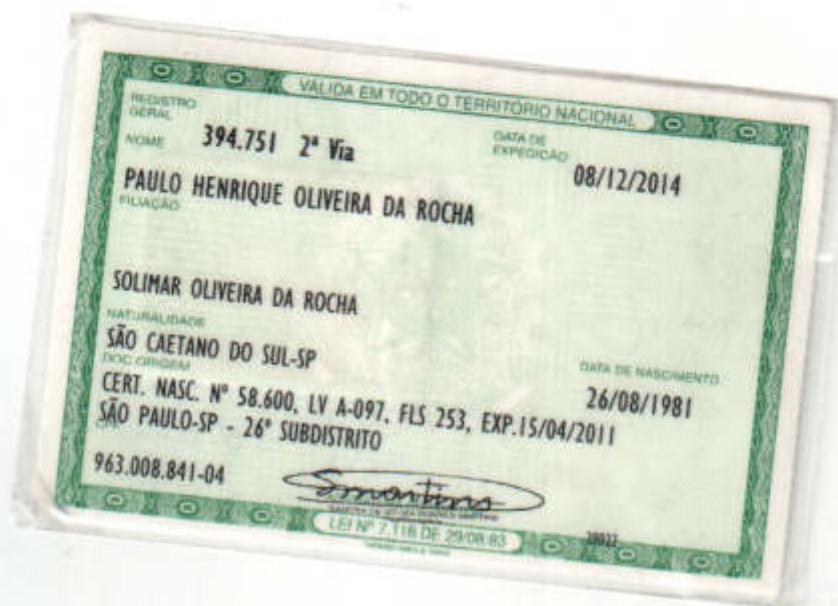
Reconheço, por VERDADEIRA, a firma de  
MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES.

Água Fria-GO, 06 de outubro de 2017.  
Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

07901706091604094600810 Consulte em: <http://www.tabelionato13.com.br>

1º Tabelionato de Notas e Registro  
de Imóveis, Protesto e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto







# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

1/9/18 3:39 PM

Aviso de Inscrição: 169

Página 1 de 2

Número do Processo: 539000383082016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53900.038308/2016	169	14S5850	47W4703	EXIHAB	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM
0.09	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53000.058430/2011	0	14S5851	47W4706	RAQ	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
0.18	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53000.012175/2013	0	14S5847	47W4708	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES RURAIS DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
0.23	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53900.035737/2014	0	14S5853	47W4710	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
0.23	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53900.037439/2016	169	14S5853	47W4710	EXIHAB	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E TRABALHADORES DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
0.58	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53000.014859/2013	56	14S5907	47W4655	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
23.21	DF	BRASÍLIA	53000.062098/2010	30	14S4753	47W5319	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA BRASÍLIA POPULAR
41.39	GO	MIMOSO DE GOIÁS	53000.007527/2002	18	15S0322	48W0941	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MIMOSO DE GOIÁS
41.39	GO	MIMOSO DE GOIÁS	53000.035793/2005	21	15S0330	48W0939	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MIMOSO DE GOIAS
41.39	GO	MIMOSO DE GOIÁS	01250.012309/2017	21	15S0330	48W0939	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MIMOSO DE GOIAS
41.39	GO	MIMOSO DE GOIÁS	01250.013079/2017	21	15S0330	48W0939	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MIMOSO DE GOIAS
42.25	GO	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	53670.000618/1998	3	14S4224	47W3043	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
42.25	GO	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	53000.015795/2013	3	14S4224	47W3043	EXIREN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA



# Ministério das Comunicações

RADCOM

## Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

1/9/18 3:39 PM

Aviso de Inscrição: 169

Página 2 de 2

Número do Processo: 539000383082016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.27	GO	MIMOSO DE GOIÁS	53000.016052/2006	21	15S0327	48W1010	ARQDEF	FUNDAÇÃO MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Nº de Linhas: 0								

## **DESPACHO**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano**, na localidade de **Água Fria de Goiás / GO**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

- I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 09/01/2018, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2560130** e o código CRC **0E687AF7**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.038308/2016-16

SEI nº 2560130

## Vizinhos

### Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância

Identificação de Processos

Aviso de Inscrição: 169

Número do Processo: 53900.038308/2016

### Vizinhos

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53900.038308/2016	169	14S5850	47W4703	EXIHAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM
0.09	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53000.058430/2011	0	14S5851	47W4706	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
0.18	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53000.012175/2013	0	14S5847	47W4708	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES RURAIS DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
0.23	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53900.035737/2014	0	14S5853	47W4710	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
0.23	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53900.037439/2016	169	14S5853	47W4710	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS E TRABALHADORES DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
0.58	GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	53000.014859/2013	56	14S5907	47W4655	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
23.21	DF	BRASÍLIA	53000.062098/2010	30	14S4753	47W5319	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCATIVA BRASILIA POPULAR
41.39	GO	MIMOSO DE GOIÁS	53000.007527/2002	18	15S0322	48W0941	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MIMOSO DE GOIAS
41.39	GO	MIMOSO DE GOIÁS	53000.035793/2005	21	15S0330	48W0939	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MIMOSO DE GOIAS
41.39	GO	MIMOSO DE GOIÁS	01250.012309/2017	21	15S0330	48W0939	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MIMOSO DE GOIAS
41.39	GO	MIMOSO DE GOIÁS	01250.013079/2017	21	15S0330	48W0939	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MIMOSO DE GOIAS
42.25	GO	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	53670.000618/1998	3	14S4224	47W3043	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
42.25	GO	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	53000.015795/2013	3	14S4224	47W3043	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA
42.27	GO	MIMOSO DE GOIÁS	53000.016052/2006	21	15S0327	48W1010	ARQDEF	FUNDACAO MARIA FERNANDES DOS SANTOS



1/1



Exibir : 20



## **Identificação do Processo**

Númer 53900.038308/2016 Localidade / ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO  
Entid ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM  
Aviso 169 Can 0  
Endereço 14. QD 19 Nº 03 - B. CENTRO ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO  
Endereço 14. QD 19 Nº 03 - B. CENTRO ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO  
Endereço 12. QD 05 Nº S/N - B. CENTRO ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO

### **Processo**

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

### **2. Dados do Transmissor**

a.	Sinteck Sistemas	b.	EX25		
c. Categoria	2H	d.	0119-11-2884	e.	25

### **3. Dados do Transmissor Reserva**

a.		b.	
c. Categoria		d.	e.

### **4. Dados da Antena**

a.	Auad Correa Equipamentos	b.	PT/0dB
c.	30,0	d. Ganho	0

5. Intensidade de campo(dBu) :

### **6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)**

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

## DESPACHO

O processo nº 53900.038308/2016-16, da Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Água Fria de Goiás / GO**, encontra-se tecnicamente instruído em 2<sup>a</sup> fase, conforme Relatório de Vizinhos (2679026) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (2679056). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 23/02/2018, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2679071** e o código CRC **A1D9D5F4**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.038308/2016-16

SEI nº 2679071

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **53900.038308/2016-16**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.038308/2016-16, de interesse da Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, na localidade de Água Fria de Goiás / GO, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 26/02/2018, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681617** e o código CRC **C6ADB4EC**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.038308/2016-16

SEI nº 2681617

## **Identificação do Processo**

Númer 53900.038308/2016 Localidade / ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO  
Entid ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM  
Aviso 169 Publicaç 18/04/2016 Prazo: 60 Can 0

### **Processo**

1. A Entidade é uma:  Associaç

#### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES	045.767.701-52	Presidente	05/10/2015 05/10/2019	
Ivo Batista Roldão	345.124.701-15	Vice-Presidente	05/10/2015 05/10/2019	
José Maria Vieira da Silva	900.639.961-20	Diretor de Operações	05/10/2015 05/10/2019	
Francisco de Assis da Costa	009.617.341-67	Diretor Administrativo	05/10/2015 05/10/2019	

#### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Água Fria de Goiás/GO

Processo nº: 53900.038308/2016-16

Número de concorrentes: 1 (53900.037439/2016)

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM

Nº do edital/ano: 169/2016

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 01  
2. Tempestivo: () SIM () NÃO  
3. Requerimento de Outorga: f. 01-02  
4. Estatuto Social: f. 24-33 (REGISTRO ? EVENTO 2355454)  
    4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO  
5. Ata de constituição: f. 01/03 (2355456) - (REGISTRO ? EVENTO 2355454)  
    5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO  
6. Ata de eleição: f. 01/03 (2355456) - (REGISTRO ? EVENTO 2355454)  
    6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO  
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:  
    7.1. Diretoria: Mandato de 05/10/2015 a 05/10/2019  
        DIRETOR 1: Maureus Tay Nan Lemes Rodrigues ? Presidente ? f. 06  
        DIRETOR 2: Ivo Batista Roldão ? Vice-Presidente ? f. 04  
        DIRETOR 3: Francisco de Assis da Costa ? Dir. Administrativo ? f. 05

DIRETOR 4: José Maria Vieira da Silva ? Dir. de Operações ? f. 03

8. Manifestações em apoio: f. 07-19

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Recolhimento: fls. 01/02 (2355467)

OBSERVAÇÕES:

26/02/2018 ? A Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM cumpriu, integralmente, às exigências solicitadas por meio da Nota Técnica nº 13786/2017. Desse modo, tendo em vista que o processo se encontra tecnicamente e juridicamente instruído, e considerando que a entidade inicialmente concorrente (Associação dos Amigos e Trabalhadores de Água Fria de Goiás) foi arquivada definitivamente, conforme Relatório de Vizinhos (Evento 2679026), será elaborada Nota Técnica de Revisão Final.

Ressalte-se ainda que, em consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Anatel, verificou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, conforme Despacho 2681617.

---

Luciana Pimentel Chaves

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 4016/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.038308/2016-16**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Fria de Goiás / GO, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2016.

## **ANÁLISE**

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 17 de junho de 2016, às folhas 01 (1196780), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

### **REQUERENTE**

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM

### **QUADRO DIRETIVO**

Presidente: Maureus Tay Nan Lemes Rodrigues

Vice-Presidente: Ivo Batista Roldão

Diretor Administrativo: Francisco de Assis da Costa

Diretor de Operações: José Maria Vieira da Silva

### **LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE**

Endereço: Rua 14, Quadra 19, nº 03 - Bairro: Centro - Água Fria de Goiás/GO

Coordenadas geográficas: 14°58'50"S de latitude e 47°47'03"W de longitude

### **LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

Endereço: Rua 14, Quadra 19, nº 03 - Bairro: Centro - Água Fria de Goiás/GO

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 17 de junho de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a

Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 24 a 33, 2355454.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 01 a 03, 2355456.
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 03 a 06, 1196780.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 07 a 19, 1196780.
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, fls. 01 a 07 (2426353) e fls. 01/02 (2355467).
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC, principalmente, que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa".	Ok, fls. 01, 2355465.
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	Ok, Despacho Interno 2681617.

5. No Edital em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da Associação dos Amigos e Trabalhadores de Água Fria de Goiás, objeto do processo nº 53900.037439/2016-86, que resultou em arquivamento, tendo em vista o não atendimento às exigências do Ofício nº 27437, de 27 de junho de 2017, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Art. 22, II, VII, §2º da Portaria nº 4334/2015	Não encaminhou a documentação
Art. 9º § 2º e incisos I e VI da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Não encaminhou a documentação
Art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017	Não encaminhou a documentação

## **CONCLUSÃO**

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

### **MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Fria de Goiás / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.038308/2016-16 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTRARIA N°

, DE

DE

DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038308/2016-16, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, com sede à Rua 14, Quadra 19, nº 03 - Bairro: Centro, na localidade de Água Fria de Goiás / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 26/02/2018, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 26/02/2018, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às  
15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/03/2018, às 09:47, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681809** e o código CRC **5E5515C3**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.038308/2016-16

SEI nº 2681809



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 00327/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.038308/2016-16**

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM/GO**

**ASSUNTO: RADIODIFUSÃO**

EMENTA:I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Água Fria de Goiás/GO.

II – Pela continuidade do procedimento, **desde que atendidas as recomendações**.

III – Devolução dos autos à SERAD.

**I – DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de processo submetido à apreciação desta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação do pleito apresentado pela Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, visando a obtenção de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Água Fria de Goiás/GO.

2. Segundo a Nota Técnica nº 4016/2018/SEI-MCTIC (**SEI 2681809**), o Edital nº 169/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de abril de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 17 de junho de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 17 de junho de 2016.

3. O roteiro de análise de instalação acostado no **SEI 2679056** conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que, além da entidade ora interessada, também manifestou interesse na outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Água Fria de Goiás/GO, a Associação dos Amigos e Trabalhadores de Água Fria de Goiás, objeto do processo nº 53900.037439/2016-86.

5. Eis o relatório.

**II – DA ANÁLISE JURÍDICA**

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei nº 9.612/1998, do Decreto nº 2.615/1998, e da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 169/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de abril de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 19 de junho de 2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 17 de junho de 2016 (**SEI 1196780**), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante carreou aos autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998<sup>[1]</sup> (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015<sup>[2]</sup> a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (**SEI 1196780 – Pags. 1-2; e Processo nº 01250.067440/2017-14 – SEI 2355465**);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**SEI 1196780 - Pags. 24/32; e Processo nº 01250.067440/2017-14 – SEI 2355460**);
- c) Ata de constituição da entidade e de eleição da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**Processo nº 01250.067440/2017-14 – SEI 2355456 e SEI 2355454**);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (**SEI 1196780 – Pags. 3/6**);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (**SEI 1196780 – Pags. 1-2; e Processo nº 01250.067440/2017-14 – SEI 2355465**); e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa (**SEI 1196780 – Pags. 7/19**)

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 12 (**Processo nº 01250.067440/2017-14 - SEI 2355460 – Pag. 5**), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (**Processo nº 01250.067440/2017-14 – SEI 2355467**); ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (**Processo nº 01250.067440/2017-14 – SEI 2355469**).

12. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades

concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.

13. Além da entidade postulante, também manifestou interesse na outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Água Fria de Goiás/GO, a Associação dos Amigos e Trabalhadores de Água Fria de Goiás, cujo pleito foi analisado pela SERAD nos autos nº 53900.037439/2016-86. O resultado do processo foi pelo arquivamento, haja vista a não interposição de recurso administrativo contra decisão que a inabilitou, em virtude do não atendimento das exigências que lhe foram requeridas.

14. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária – em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo –, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

15. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 4016/2018/SEI-MCTIC (**SEI 2681809**), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (**SEI 2679071**), por meio do qual a área técnica atesta que o processo “*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (2679026) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (2679056). Encaminhe-se para realização de Revisão Final*”.

16. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro direutivo, nos termos do artigo 34, alínea “a” (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

17. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

18. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do **Despacho Interno CGRC\_OUT SEI 2681617**, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

19. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38<sup>[3]</sup> .....

*j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j , k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)*

20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transscrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos*

*processos pendentes de contratação com o Poder Executivo". É exatamente a hipótese dos autos.*

21. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima ficará atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

22. No presente caso, a habilitação foi deflagrada, inicialmente, com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p", da Lei Complementar n. 64/1990 (**SEI 1196780 – Pags. 1-2**).

23. A SERAD, todavia, solicitou à entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa" (**Processo nº 01250.067440/2017-14 – SEI 2355465**).

24. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

25. A SERAD atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (SEI 2681784), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

26. Por fim, salienta-se que a Portaria nº 4.334/2015 sofreu algumas alterações com o advento da Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018. Aqui, chama-se atenção para a inserção de novos documentos na fase de instrução, saber:

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

[...]

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

**III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;**

**IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;**

**V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;**

**VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e**

**VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.**

27. À exceção do formulário de dados de funcionamento da estação, **o presente processo deve ser instruído com os documentos constantes dos incisos III a VII acima realçados, como condição de prosseguibilidade**. Evidente que o prosseguimento do processo depende da **regularidade** da entidade junto aos Órgãos expedidores das certidões acima.

28. Por derradeiro, registra-se que a exigência acima tem fundamento no art. 6º, I, da Portaria nº 1.909/2018, cuja redação dispõe que: "*Art. 6º As disposições desta Portaria se aplicam: I - aos processos de outorga cujos editais foram publicados sob a égide da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, de 2015;*".

### III – DA CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação disposta nos itens 26 e 27**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos para SERAD, para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

30. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

31. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 4016/2018/SEI-MCTIC (SEI 2681809), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 9 de abril de 2018.

**Alex Bahia Ribeiro**  
Advogado da União  
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038308201616 e da chave de acesso 0b8cb25b

#### Notas

1. <sup>^</sup>*- Art. 9º [...] § 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado; II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; IV - comprovação de maioridade dos diretores; V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*
2. <sup>^</sup>*- Art. 22. São documentos habilitantes: I – requerimento de outorga (Anexo 2); II – estatuto social da entidade atualizado; III – ata de constituição da entidade; IV – ata de eleição dos atuais dirigentes; V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).*
3. <sup>^</sup>*- Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: [...]j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990"*      ([Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002](#))

---

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 121304266 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 09-04-2018 23:39. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 00475/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.038308/2016-16**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM/GO**

**ASSUNTO: Processo de de outorga de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água de Goiás, Estado de Goiás. Edital nº 169/2016.**

1. Aprovo o Parecer nº 00327/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentias, como proposto.

Brasília, 10 de abril de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038308201616 e da chave de acesso 0b8cb25b

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 123635916 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 10-04-2018 13:33. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## **DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.038308/2016-16**

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 10/04/2018, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2870948** e o código CRC **EB78B5B2**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.038308/2016-16

SEI nº 2870948

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## **DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.038308/2016-16**

**Referência:Parecer Jurídico 327/2018 (2869769)**

**Interessado: Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano**

**Assunto: Outorga**

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 10/04/2018, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2871365** e o código CRC **6A0BF502**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.038308/2016-16

SEI nº 2871365

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.481.028/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/10/2015
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R 12. QD 05</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>73.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ÁGUA FRIA DE GOIAS</b> UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(63) 8454-6336</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/04/2018 às 11:19:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**CNPJ:** 23.481.028/0001-93

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 13:18:48 do dia 16/04/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Imprimir](#) [Voltar](#)



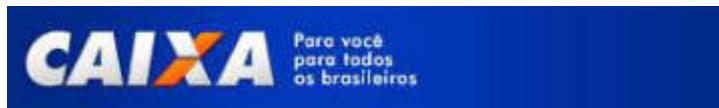
## Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)

NÃO HÁ CERTIDÃO EMITIDA PARA O ESTABELECIMENTO 23.481.028/0001-93



---

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA    REDE DE ATENDIMENTO    OUVIDORIA    DOWNLOAD    MAPA DO SITE    SEGURANÇA    IMPRENSA    ?

Navegue pela CAIXA ▾

Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

## :: Situação de Regularidade do Empregador

**Inscrição (CNPJ ou CEI):** 23481028/0001-93

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

[VOLTAR](#)

[Dúvidas mais Freqüentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 23.481.028/0001-93 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.481.028/0001-93

Certidão nº: 148163625/2018

Expedição: 16/04/2018, às 13:21:24

Validade: 12/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**

**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.481.028/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## **Identificação do Processo**

Númer 53900.038308/2016 Localidade / ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO  
 Entid ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM  
 Aviso 169 Publicaç 18/04/2016 Prazo: 60 Can 0

### **Processo**

1. A Entidade é uma:	Associaç
----------------------	----------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ivo Batista Roldão	345.124.701-15	Vice-Presidente	05/10/2015 05/10/2019	
José Maria Vieira da Silva	900.639.961-20	Diretor de Operações	05/10/2015 05/10/2019	
Francisco de Assis da Costa	009.617.341-67	Diretor Administrativo	05/10/2015 05/10/2019	
MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES	045.767.701-52	Presidente	05/10/2015 05/10/2019	

### **3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Município/UF: Água Fria de Goiás/GO

Processo nº: 53900.038308/2016-16

Número de concorrentes: 1 (53900.037439/2016)

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM

Nº do edital/ano: 169/2016

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

- 
1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 01
  2. Tempestivo: () SIM () NÃO
  3. Requerimento de Outorga: f. 01-02
  4. Estatuto Social: f. 24-33 (REGISTRO ? EVENTO 2355454)
    - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
  5. Ata de constituição: f. 01/03 (2355456) - (REGISTRO ? EVENTO 2355454)
    - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
  6. Ata de eleição: f. 01/03 (2355456) - (REGISTRO ? EVENTO 2355454)
    - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
  7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
    - 7.1. Diretoria: Mandato de 05/10/2015 a 05/10/2019
 

DIRETOR 1: Maureus Tay Nan Lemes Rodrigues ? Presidente ? f. 06  
 DIRETOR 2: Ivo Batista Roldão ? Vice-Presidente ? f. 04  
 DIRETOR 3: Francisco de Assis da Costa ? Dir. Administrativo ? f. 05

DIRETOR 4: José Maria Vieira da Silva ? Dir. de Operações ? f. 03

8. Manifestações em apoio: f. 07-19

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Recolhimento: fls. 01/02 (2355467)

11. Pesquisa de certidões da Justiça Federal: OK

OBSERVAÇÕES:

26/02/2018 ? A Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM cumpriu, integralmente, às exigências solicitadas por meio da Nota Técnica nº 13786/2017. Desse modo, tendo em vista que o processo se encontra tecnicamente e juridicamente instruído, e considerando que a entidade incialmente concorrente (Associação dos Amigos e Trabalhadores de Água Fria de Goiás) foi arquivada definitivamente, conforme Relatório de Vizinhos (Evento 2679026), será elaborada Nota Técnica de Revisão Final.

Ressalte-se ainda que, em consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Anatel, verificou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, conforme Despacho 2681617.

16/04/2018 ? Após a elaboração de Relatório Final, por meio da Nota Técnica nº 4016/2018/SEI-MCTIC, o processo foi submetido à prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Por sua vez, a Conjur emitiu o Parecer nº 327/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, por meio do qual solicitou que fossem verificados os documentos constantes dos incisos III a VII do art. 39 da Portaria nº 4334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018.

Isso posto, afim de que seja atendida a recomendação disposta nos itens 26 e 27 do citado Parecer, a entidade será notificada a cumprir as seguintes pendências:

- a) Encaminhar certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.
- b) Encaminhar comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Encaminhar certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

---

Luciana Pimentel Chaves

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 8384/2018/SEI-MCTIC**Processo nº: **53900.038308/2016-16.**Assunto: **EXIGÊNCIA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Água Fria de Goiás / GO**.

**ANÁLISE**

2. Após análise realizada no processo, verificou-se que a entidade cumpriu às exigências solicitadas. Desse modo, tendo em vista a completa instrução técnica e jurídica dos autos, conforme documentos 2679071 e 2681784, elaborou-se Nota Técnica de Revisão Final.

3. Na Nota de Revisão Final nº 4016/2018/SEI-MCTIC (2681809), esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posicionou-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, e submeteu o processo à prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

4. Por sua vez, a Consultoria Jurídica emitiu o Parecer nº 327/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2869769), por meio do qual solicitou que fossem verificados os documentos constantes nos incisos III a VII do art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

5. Dito isso, afim de que seja atendida a recomendação disposta nos itens 26 e 27 do citado Parecer, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa à	Em consulta ao sítio da Dataprev, evento 2887869, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC	INCISO V	Seguridade Social.	Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, evento 2887873, verificou-se o não cadastramento do empregador perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, evento 2887885, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

## CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os

documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 17/04/2018, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2018, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2890776** e o código CRC **477642E6**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.038308/2016-16

SEI nº 2890776



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14869/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES

Representante Legal da **Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM** (CNPJ nº 23.481.028/0001-93)

Rua 12, Quadra 71, nº 13 - II Etapa

73.780-000 / Água Fria de Goiás - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.038308/2016-16.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8384/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. Na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

3. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

4. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2018, às



11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2891207** e o código CRC **D55C635A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14869/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038308/2016-16 - Nº SEI: 2891207

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 14869/2018/SEI-MCTIC, 20/04/2018  
53900.038308/2016-16

MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES

Ass. Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM  
Rua 12, Quadra 71, nº 13 - II Etapa  
73.780-000 Água Fria de Goiás / GO

UF \_\_\_\_\_ PAÍS / PAYS \_\_\_\_\_

	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

11/05/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBBLE DU RÉCEPTEUR

*Wellio Maria Lemes da Silva*  
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR  
949612-557/DF

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENCE ET N° DE CARNET

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

76240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔSIT

30 ABR 2018

DESCRIÇÃO DE ENVIOS / ENVOIS DÉCRIT

ENVIOS DE DOCUMENTOS / ENVOIS DE DOCUMENTS

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22724194 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

07/05/18  
10 : 37 h

: h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 Brasília - DF

UF  
BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--

envioamento (AR) OFL\_14869 JT227241941BR. (2982303)

SEI 53900.038308/

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
RUA: 14, QUADRA: 19, Nº. 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000

Ofício Nº. 01/MCTIC/2018

Água Fria de Goiás-GO, 21 de maio de 2018.

A Senhora.

**INALDA CELINA MADIO.**

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério de Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações - Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA-DF

**ASSUNTO:** RESPOSTA AO OFÍCIO 14869/2018/SEI-MCTIC (APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS)

**CIDADE:** ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO

**PROCESSO:** Nº. 53000.038308/2016-16

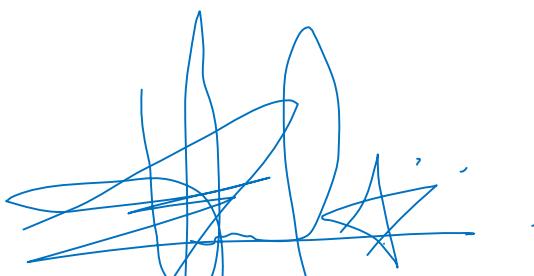
Senhora Coordenadora.

Representando a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**, faço uso deste expediente para apresentar os seguintes documentos:

- 1) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. (RFB)
- 2) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF. (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
- 3) A Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros deixou de ser emitida separadamente, e hoje é emitida unicamente em conjunto com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (RFB), conforme informativo em anexo.
- 4) CNPJ atualizado.

Certo do pronto atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.



**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
**PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**  
**Procurador**

Página 1 de 1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**  
**CNPJ: 23.481.028/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:42:47 do dia 21/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2018.

Código de controle da certidão: **B98A.FC15.1973.C4DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23481028/0001-93

**Razão Social:** ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO LESTA GOIANO F

**Nome Fantasia:** ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO LESTA GOIANO F

**Endereço:** RUA 14 03 / CENTRO / AGUA FRIA DE GOIAS / GO / 73780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2018 a 16/06/2018

**Certificação Número:** 2018051812200500586651

Informação obtida em 21/05/2018, às 15:44:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Menu

## Certidões

### Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

#### Pessoa Física (CPF)

- [Emitir certidão](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)
- [Consultar pendências](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2)
- [Emitir segunda via de certidão](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)
- [Consultar pendências](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=2)
- [Confirmar autenticidade de certidão](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)
- [Consultar pendências](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)
- [Orientações gerais](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)
- [Emitir certidão](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)
- [Consultar pendências](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)
- [Confirmar autenticidade de certidão](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)
- [Consultar pendências](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)
- [Orientações gerais](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)

#### Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI)

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas [unidades da Receita Federal do Brasil \(RFB\)](#).

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm>)

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

- [Confirmar autenticidade de Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)
- [Confirmar autenticidade de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2000](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)

#### Certidão de Regularidade de Imóvel Rural (NIRF)

- [Emitir certidão](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)
- [Consultar pendências](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/NIITR.asp)
- [Confirmar autenticidade de Certidão](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)
- [Consultar pendências](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertAut/NIAutentic.asp?origem=itr)
- [Orientações gerais](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmitePF.asp)

#### Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI)

Conforme Portaria Conjunta nº 006, de 3 de junho de 2008

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Portarias/2008/PortariaConjunta/portconjuntaINSSRFB006.htm>),

a DRS-Cl será fornecida exclusivamente pelo INSS.

Acesso direto ao serviço no site do MPS - Ministério da Previdência Social

(<http://www.mpas.gov.br/>).

Caso não consiga obter sua declaração pela internet, procure uma unidade de atendimento da Previdência Social

(<http://www010.dataprev.gov.br/enderecoAPS/mps1.asp>).

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.481.028/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/10/2015
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM</b>		PORTES <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R 14, QUADRA 19</b>	NÚMERO <b>03</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>73.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ÁGUA FRIA DE GOIAS</b>
UF <b>GO</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>ONEOFFCOMUNICACAO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(61) 9677-8622</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2015</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/05/2018 às 16:44:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## PROCURAÇÃO

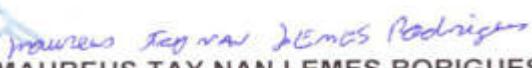
PROCURAÇÃO que faz MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES, presidente e represente da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM (a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, que o Sr. MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES, CPF: 045.767.701-52, RG: 59938811 SSP-GO, ENDEREÇO: RUA 12, QD. 71, Nº 13, II ETAPA, CIDADE: ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, CEP: 73.780-000, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM, com sede na RUA 12, QD 05, S/Nº, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 73.780-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA, presidente nacional da ABERTCOM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO COMUNITÁRIA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, residente e domiciliado na RUA 08, QUADRA 28, LOTE 06, SETOR JARDIM SANTA BÁRBARA, PALMAS-TO, fone: (63) 98454-6336. A QUEM CONFERE PODERES para representar-lhes, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ANATEL, CARTÓRIO E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à entidade, podendo para tanto o dito procurador PEDIR E REQUERER VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE PROCESSOS E DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR OFÍCIOS, REQUERIMENTOS, RECURSOS, ART, PROJETO TÉCNICO, DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PERANTE CARTÓRIOS, PROTOCOLAR E PETICIONAR DOCUMENTOS NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO CADSEI E/OU PESSOALMENTE e quaisquer atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito. Assina.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Água Fria de Goiás - GO, 04 de outubro de 2017.

7º Ofício

  
MAUREUS TAY NAN LEMES RORIGUES  
CPF: 045.767.701-52  
Representante

### Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil e Anexos

Av. Elio Pinto de Araújo, Quadra 13, Lote 3-A, Loja 01, Setor Central - Água Fria de Goiás

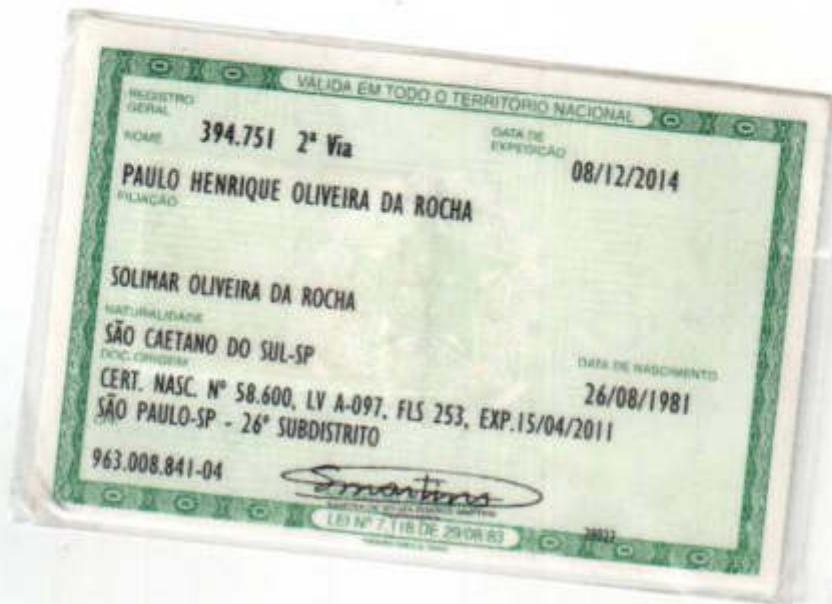
Reconheço, por VERDADEIRA, a firma de  
MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES.

Água Fria-GO, 06 de outubro de 2017.  
Eustáquio C. Noronha Netto - Oficial Substituto

07901706091604094600810 Consulte em: <http://www.tabelionato13.com.br>

1º Tabelionato de Notas e Registro  
de Imóveis, Protesto e Anexos  
Água Fria - GO  
Eustáquio C. Noronha Netto  
Tabelião Substituto







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.481.028/0001-93

Certidão nº: 151944442/2018

Expedição: 15/06/2018, às 13:55:27

Validade: 11/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM**

**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.481.028/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 imprimir

Nº 1445361



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES** nem contra o **CPF: 045.767.701-52**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h06min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

 imprimir

Nº 1445361



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES** nem contra o **CPF: 045.767.701-52**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h06min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

 imprimir

Nº 1445377



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

## **CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

**N A D A   C O N S T A**

**NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES** nem contra o **CPF: 045.767.701-52.**

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu “Serviços/Certidão online”), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:07 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h07min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

 imprimir

Nº 138236



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA**  
**LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Formosa**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES** nem contra o **CPF: 045.767.701-52**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Formosa ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h08min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

 imprimir

Nº 138238



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA**

## **CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

**N A D A   C O N S T A**

**NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA** contra o nome **MAUREUS TAY NAN LEMES RODRIGUES** nem contra o **CPF: 045.767.701-52.**

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu “Serviços/Certidão online”), informando o número desta certidão.

**Observações:**

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h08min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.  
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: [nucju@go.trf1.gov.br](mailto:nucju@go.trf1.gov.br)

 imprimir

Nº 1445399



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **IVO BATISTA ROLDAO** nem contra o **CPF: 345.124.701-15**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:09 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h09min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

 imprimir

Nº 1445407



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

## **CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

**N A D A   C O N S T A**

**NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **IVO BATISTA ROLDAO** nem contra o **CPF: 345.124.701-15**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu “Serviços/Certidão online”), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h10min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

 imprimir

Nº 138246



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA**  
**LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Formosa**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **IVO BATISTA ROLDAO** nem contra o **CPF: 345.124.701-15**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Formosa ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:11 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h11min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

 imprimir

Nº 138250



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA**

## **CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

### **N A D A   C O N S T A**

**NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA** contra o nome **IVO BATISTA ROLDAO** nem contra o **CPF: 345.124.701-15**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu “Serviços/Certidão online”), informando o número desta certidão.

#### **Observações:**

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:12 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h12min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.  
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: [nucju@go.trf1.gov.br](mailto:nucju@go.trf1.gov.br)

 imprimir

Nº 1445446



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA** nem contra o **CPF: 009.617.341-67**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h13min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

 imprimir

Nº 1445457



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

## **CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

**N A D A   C O N S T A**

**NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA** nem contra o **CPF: 009.617.341-67.**

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu “Serviços/Certidão online”), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:14 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h14min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

 imprimir

Nº 138260



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA  
LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Formosa**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA** nem contra o **CPF: 009.617.341-67**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Formosa ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrandidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:15 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h15min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

 imprimir

Nº 138262



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA**

## **CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

**N A D A   C O N S T A**

**NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA** contra o nome **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA** nem contra o **CPF: 009.617.341-67**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu “Serviços/Certidão online”), informando o número desta certidão.

**Observações:**

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:16 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h16min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.  
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: [nucju@go.trf1.gov.br](mailto:nucju@go.trf1.gov.br)

 imprimir

Nº 1445492



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA** nem contra o **CPF: 900.639.961-20**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:17 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h17min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

 imprimir

Nº 1445504



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

## **CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

**N A D A   C O N S T A**

**NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA** nem contra o **CPF: 900.639.961-20**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu “Serviços/Certidão online”), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:18 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h18min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

 imprimir

Nº 138270



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA**  
**LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Formosa**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA** nem contra o **CPF: 900.639.961-20**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Formosa ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:19 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h19min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

 imprimir

Nº 138272



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA**

## **CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

### **N A D A   C O N S T A**

**NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA** contra o nome **JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA** nem contra o **CPF: 900.639.961-20.**

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfgo.jus.br** (Menu “Serviços/Certidão online”), informando o número desta certidão.

#### **Observações:**

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 15/06/2018 às 15:20 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 15/06/2018, 15h20min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.  
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: [nucju@go.trf1.gov.br](mailto:nucju@go.trf1.gov.br)

Município/UF: Água Fria de Goiás/GO

Processo nº: 53900.038308/2016-16

Número de concorrentes: 1 (53900.037439/2016)

Nome da entidade: Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM

Nº do edital/ano: **169/2016**

Prazo de inscrição: **19/04/2016 a 17/06/2016**

---

1. Data de postagem/SEI: 17/06/2016 - f. 01

2. Tempestivo: ( SIM) ( NÃO)

3. Requerimento de Outorga: f. 01-02

4. Estatuto Social: f. 01/10 (Evento 2355460) - (REGISTRO – EVENTO 2355454)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( SIM) ( NÃO)

**4.2) Adequação à Portaria:**

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8, I, II;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8, I, II;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 17;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19 a 22;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 17 (4 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 23 a 25.

**4.3) Adequação ao Código Civil:**

**ASSOCIAÇÃO**

a) Denominação: art. 1;

b) Fins: art. 2;

c) Sede: art. 1;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 3; 10; 11;

e) Direitos dos associados: art. 8;

f) Deveres dos associados: art. 7;

g) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 28;

h) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 13;

i) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 30; 31;

- j) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 14, I; 29, §2º;
- k) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 10; 11, §1º;
- l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 13, §1º; 15;
- m) Critérios de eleição dos administradores: art. 26;
- n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 13, §1º;
- o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 31;
5. Ata de constituição: f. 01/03 (2355456) - (REGISTRO – EVENTO 2355454)
- 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM    () NÃO
6. Ata de eleição: f. 01/03 (2355456) - (REGISTRO – EVENTO 2355454)
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM    () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
- 7.1. Diretoria: Mandato de 05/10/2015 a 05/10/2019
- DIRETOR 1: Maureus Tay Nan Lemes Rodrigues – Presidente – f. 06
- DIRETOR 2: Ivo Batista Roldão – Vice-Presidente – f. 04
- DIRETOR 3: Francisco de Assis da Costa – Dir. Administrativo – f. 05
- DIRETOR 4: José Maria Vieira da Silva – Dir. de Operações – f. 03
8. Manifestações em apoio: f. 07-19
9. Vínculo: () SIM    () NÃO
10. Comprovante de Recolhimento: fls. 01/02 (2355467)
11. CNPJ: Evento 2993805 – Ativa.
12. Certidão Negativa da Anatel: Evento 2887866 - OK.
13. Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 2993802 – Regular.
14. Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 2993801 – Negativa.
15. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão TST 3070105 – Negativa.
16. Certidões Justiça Federal: Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontradas irregularidades, Evento SEI 3070794.

**OBSERVAÇÕES:**

26/02/2018 – A Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM cumpriu, integralmente, às exigências solicitadas por meio da Nota Técnica nº 13786/2017. Desse modo, tendo em vista que o processo se encontra tecnicamente e juridicamente instruído, e considerando que a entidade inicialmente concorrente (Associação dos Amigos e Trabalhadores de Água Fria de Goiás) foi arquivada definitivamente, conforme Relatório de Vizinhos (Evento 2679026), será elaborada Nota Técnica de Revisão Final. Ressalte-se ainda que, em consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Anatel, verificou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, conforme Despacho 2681617.

16/04/2018 – Após a elaboração de Relatório Final, por meio da Nota Técnica nº 4016/2018/SEI-MCTIC, o processo foi submetido à prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Por sua vez, a Conjur emitiu o Parecer nº 327/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, por meio do qual solicitou que fossem verificados os documentos constantes dos incisos III a VII do art. 39 da Portaria nº 4334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018.

Isso posto, afim de que seja atendida a recomendação disposta nos itens 26 e 27 do citado Parecer, a entidade será notificada a cumprir as seguintes pendências:

- a) Encaminhar certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.
- b) Encaminhar comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Encaminhar certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

15/06/2018 – Em atenção ao Parecer nº 327/2018, emitido pela Conjur, a entidade foi notificada, por meio da Nota Técnica nº 8384/2018/SEI-MCTIC (2890776), a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria nº 4334/2015, alterada pela Portaria nº 1909, de 6 de abril de 2018.

Em resposta à referida Nota, a entidade protocolizou os documentos solicitados.

Desse modo, tendo em vista a completa instrução do feito, será elaborada Nota Técnica de Revisão Final.

Ressalte-se ainda que, em consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Anatel, verificou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, conforme Despacho 2681617.

MEMBRO	CPF	ELEITOR	NASCIMENTO
Maureus Tay Nan Lemes Rodrigues	045.767.701-52	0613.9913.1023	15/03/1993
Ivo Batista Roldão	345.124.701-15	0257.1607.1074	06/07/1963
Francisco de Assis da Costa	009.617.341-67	0269.6360.1244	30/07/1960
José Maria Vieira da Silva	900.639.961-20	0412.5264.1007	21/07/1982

MEMBRO	FILIADO PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULOS	POSSUI PARENTES DIRETORIA
Maureus Tay Nan Lemes Rodrigues	Não	Não	Não	Não
Ivo Batista Roldão	Não	Não	Não	Não
Francisco de Assis da Costa	Não	Não	Não	Não
José Maria Vieira da Silva	Não	Não	Não	Não

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 13849/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.038308/2016-16.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Água Fria de Goiás / GO**, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

## **ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 17 de junho de 2016, às fls. 01 (evento SEI 1196780), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

<b>REQUERENTE</b>
Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Presidente: Maureus Tay Nan Lemes Rodrigues
Vice-Presidente: Ivo Batista Roldão
Diretor Administrativo: Francisco de Assis da Costa
Diretor de Operações: José Maria Vieira da Silva

<b>LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE</b>
Endereço: Rua 14, Quadra 19, nº 03 - Bairro: Centro - Água Fria de Goiás/GO
Coordenadas geográficas: 14°58'50"S de latitude e 47°47'03"W de longitude

<b>LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO</b>
Endereço: Rua 14, Quadra 19, nº 03 - Bairro: Centro - Água Fria de Goiás/GO

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17 de junho de 2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FLS. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fls. 01, 2355465.
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.	fls. 01 a 10, 2355460. Registro, Evento SEI 2355454.
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fls. 01 a 03, 2355456. Registro, Evento SEI 2355454.
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fls. 01 a 03, 2355456. Registro, Evento SEI 2355454.
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fls. 03 a 06, 1196780.
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fls. 07 a 19, 1196780.
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fls. 01/2, 2355467.
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.	fls. 01 a 07 (2426353) e fls. 01/02 (2355467).
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	Evento 2993805.
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Evento 2887866.
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	Evento 2993802.

12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Evento 2993801.
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Evento 3070105.
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	Despacho Interno 2681617.

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a existência de outra(s) interessada(s) em executar o Serviço. Dito isso, todo o processo foi igualmente analisado. No entanto, foi arquivado, uma vez que:

ENTIDADES CONCORRENTES			
PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO	DISPOSITIVO VIOLADO
53900.037439/2016-86	Associação dos Amigos e Trabalhadores de Água Fria de Goiás	Não encaminhou a documentação solicitada	Art. 22, II, VII, §2º da Portaria nº 4334/2015.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da outorga (evento SEI 3070794).

## CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

*(assinado eletronicamente)*  
**LUCIANA PIMENTEL CHAVES**  
Analista

*(assinado eletronicamente)*  
**CLEYSON DE VASCONCELOS SILVA**  
Técnico de Nível Superior

Aprovo a Nota Técnica nº 13849/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

*(assinado eletronicamente)*  
**INALDA CELINA MADIO**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Aprovo a Nota Técnica nº 13849/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

*(assinado eletronicamente)*  
**INEZ JOFFILY FRANÇA**  
Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Fria de Goiás / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades

postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.038308/2016-16 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA  
PORTARIA Nº , DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038308/2016-16, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, com sede à Rua 14, Quadra 19, nº 03 - Bairro: Centro, na localidade de Água Fria de Goiás / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 15/06/2018, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 15/06/2018, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2018, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 26/06/2018, às 15:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3070841** e o código CRC **82D79D9E**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.038308/2016-16

SEI nº 3070841



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**NOTA n. 00554/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.038308/2016-16**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM/GO**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO - AUTORIZAÇÃO RADCOM - COMPLEMENTAÇÃO AO PARECER N° 327/2018**

1. Cuida-se de processo de interesse da Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, visando a obtenção de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Água Fria de Goiás/GO.

2. Após instrução, a SERAD conclui pelo deferimento da outorga e encaminhou o processo para manifestação dessa Consultoria Jurídica que, por sua vez, emitiu o Parecer n. 00327/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (sei 2869769), cuja sugestão foi pelo prosseguimento do processo desde que complementada a instrução nos termos do novel art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações promovidas pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, em espacial:

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

[...]

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Após diligências, os autos retornam da SERAD por meio da Nota Técnica nº 13849/2018/SEI-MCTIC (sei 3070841), donde conclui, mais uma vez, pela completa instrução do feito e deferimento da outorga.

4. De fato, os atos retornaram com os seguintes documentos e certidões: i) comprovante atualizado de inscrição da entidade no CNPJ (sei 2887866); ii) certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (sei 2887900); iii) certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União (sei 2993801 do protocolo 01250.028854/2018-17); iv) certidão de regularidade com a seguridade social (sei 2993801 do protocolo 01250.028854/2018-17); v) certidão de regularidade com o FGTS (sei 2993802 do protocolo 01250.028854/2018-17); e vi) comprovante de que não existe débitos da entidade junto à ANATEL<sup>[1]</sup> (sei 2887866).

5. Destarte, ante o acatamento da recomendação constante do opinativo, bem como a completa instrução do processo em questão, esta CONJUR posiciona pelo regular prosseguimento, com remessa à SERAD para ulteriores providências.

À consideração superior.

Brasília, 29 de junho de 2018.

**Alex Bahia Ribeiro**  
Advogado da União  
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038308201616 e da chave de acesso 0b8cb25b

#### Notas

1. <sup>▲</sup> *Registra-se que, como a entidade não possui outorga, nem mesmo cadastro junto à ANATEL, supõe-se não haver débito junto à esta agência.*

---

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 145707045 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 29-06-2018 12:14. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 00955/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.038308/2016-16**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO LESTE GOIANO FM/GO**

**ASSUNTO: Radiodifusão. Requerimento para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Fria de Goiás/GO. Edital nº 169/2016.**

1. Aprovo a **NOTA N° 00554/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentias, como proposto.

Brasília, 03 de julho de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900038308201616 e da chave de acesso 0b8cb25b

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 146840420 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 03-07-2018 11:50. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## **DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.038308/2016-16**

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 03/07/2018, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3118317** e o código CRC **4D209053**.

### **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.038308/2016-16

SEI nº 3118317

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## **DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.038308/2016-16**

**Referência: Nota Técnica nº 13849/2018/SEI-MCTIC (3070841)**

**Interessado: Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano**

**Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 04/07/2018, às 08:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3119765** e o código CRC **B802F61D**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.038308/2016-16

SEI nº 3119765

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.038308/2016-16.**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

Em atenção à Nota nº 554/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 3117234, constante do processo nº 53900.038308/2016-16, que deferiu o pedido de outorga da **Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Água Fria de Goiás / GO, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 17/07/2018, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3120400** e o código CRC **88AB4183**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Fria de Goiás / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de

19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.038308/2016-16 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

POR PORTARIA N° , DE DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038308/2016-16, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, com sede à Rua 14, Quadra 19, nº 03 - Bairro: Centro, na localidade de Água Fria de Goiás / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53900.038308/2016-16

SEI nº 3120400



## **PORTARIA Nº 3713/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038308/2016-16, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, com sede à Rua 14, Quadra 19, nº 03 - Bairro: Centro, na localidade de Água Fria de Goiás / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3176680** e o código CRC **FCB57357**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 08/08/2018 16:57:32

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4910771

**Data prevista de publicação:** 09/08/2018

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

<b>Matérias</b>				
<b>Seqüencial</b>	<b>Arquivo(s)</b>	<b>MD5</b>	<b>Tamanho (cm)</b>	<b>Valor</b>
10982111	ATO PORTARIA Nº 2405 MIN EMP.rtf	bc1f8b353467d661 6c4e428128a7df2f	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
10982112	ATO PORTARIA Nº 3709 MIN EMP.rtf	36fe79d32cfec525 746cf47f5af0f218	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
10982113	ATO PORTARIA Nº 3710 MIN EMP.rtf	a1ab0d86d047239a 4095d17745db4c0e	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
10982134	ATO PORTARIA Nº 3711 MIN EMP.rtf	3da081b348af9e43 ababf85c9b7ac9f5	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
10982135	ATO PORTARIA Nº 3713 MIN EMP.rtf	0f5cf6d4c849e0e4 2ba5ccd363491cae	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
10982136	ATO PORTARIA Nº 3848 MIN EMP.rtf	b2b9ef23a0aea290 636ef777b0e84bd2	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>48,00</b>	<b>R\$ 1.585,92</b>

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Fria de Goiás / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.038308/2016-16 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3176689** e o código CRC **6303E092**.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 09/08/2018 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 3.713 - SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038308/2016-16, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, com sede à Rua 14, Quadra 19, nº 03 - Bairro: Centro, na localidade de Água Fria de Goiás / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.038308/2016-16.**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 3713/2018 de 02/08/2018, no Diário Oficial da União de 02/08/2018, que autoriza a Entidade a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Fria de Goiás / GO, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 53900.038308/2016-16, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/08/2018, às 12:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3254166** e o código CRC **2DBEDE1C**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.038308/2016-16

SEI nº 3254166

Brasília, 19 de Outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Fria de Goiás / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.038308/2016-16 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 26/10/2018 12:03

Termo(s): 495 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00495 2018 Água Fria de Goiás/GO - RADCOM - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 41839/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

**MARACI MENDES DE SANT'ANA**  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 25/10/2018, às 18:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3479131** e o código CRC **2A29172F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41839/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.038308/2016-16 - Nº SEI: 3479131

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
**53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)**  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **53900.038308/2016-16.**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2019, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4319029** e o código CRC **B0DA6A8E**.

## **Minutas e Anexos**

### **MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038308/2016-16, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.028/0001-93, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Fria de Goiás/GO , em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13849/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00554/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3713, de 02 de agosto de 2018, publicada no DOU de 09/08/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.038308/2016-16

SEI nº 4319029

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.038308/2016-16, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.028/0001-93, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Água Fria de Goiás/GO , em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13849/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00554/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3713, de 02 de agosto de 2018, publicada no DOU de 09/08/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34531/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.038308/2016-16.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4659971** e o código CRC **CB2CBF25**.